



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA REGIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE (PRODEMA)
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)**

**QUEBRADEIRAS DE COCO COMO SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA E
CONSERVAÇÃO DOS BABAÇUAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, PIAUÍ**

LIGIA MICHELLE SILVA MENDES

**TERESINA/PI
2023**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
Núcleo de Referência em Ciências Ambientais do Trópico Ecotonal do Nordeste
(TROPEN)
Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente
(PRODEMA)
Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente
(MDMA)

LIGIA MICHELLE SILVA MENDES

**QUEBRADEIRAS DE COCO COMO SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA E
CONSERVAÇÃO DOS BABAÇUAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, PIAUÍ**

Defesa de dissertação apresentada ao Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN), como requisito à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Área de Concentração: Desenvolvimento do Trópico Ecotonal do Nordeste. Linha de Pesquisa: Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Márcia Leila de Castro Pereira

**TERESINA/PI
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco Divisão de
Representação da Informação

M538q Mendes, Ligia Michelle Silva.

Quebradeiras de coco como símbolo de resistência e conservação dos babaçuais no município de Miguel Alves, Piauí / Ligia Michelle Silva Mendes. -- 2023.

81 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Teresina, 2023.

“Orientadora: Prof^a. Dra. Márcia Leila de Castro Pereira”

1. Quebradeiras de coco. 2. Modos de vida. 3. Ecologia política. I. Pereira, Márcia Leila de Castro. II. Título.

CDD 305.436 3

Bibliotecária: Milane Batista da Silva – CRB3/1005

LIGIA MICHELLE SILVA MENDES

**QUEBRADEIRAS DE COCO COMO SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA E
CONSERVAÇÃO DOS BABAÇUAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, PIAUÍ**

Defesa de dissertação apresentada ao Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN), como requisito à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Área de Concentração: Desenvolvimento do Trópico Ecotonal do Nordeste.
Linha de Pesquisa: Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Orientador(a): Profª Dra. Márcia Leila de Castro Pereira

Aprovado em 30 de novembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA LEILA DE CASTRO PEREIRA**
Data: 24/01/2024 14:29:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Dra. Márcia Leila de Castro Pereira
Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPI/TROPEN)

Documento assinado digitalmente
 **SHEILA MILENA NEVES DE ARAUJO SOARES**
Data: 24/01/2024 16:11:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Dra. Sheila Milena Neves de Araújo Soares
Membro externo (UESPI)

Documento assinado digitalmente
 **DENIS BARROS DE CARVALHO**
Data: 25/01/2024 09:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Denis Barros de Carvalho
(PRODEMA/UFPI/TROPEN)

AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar presente em todos os momentos da minha vida, sobretudo, nesta pesquisa, guiando meus passos em momentos de dúvida e angústia.

À Universidade Federal do Piauí, ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) e à Coordenação de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela oportunidade de desenvolvimento pessoal e crescimento profissional ao longo de todos esses anos.

A minha orientadora, Professora Marcia Leila de Castro Pereira, por aceitar ainda no período do processo seletivo, trabalhar com essa temática de pesquisa, demonstrando segura e competente orientação, melhorando cada vez mais a qualidade e escrita deste trabalho. Obrigado por estar sempre disponível, mesmo quando me mantive ausente por vários motivos.

Aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), em particular, os docentes da Universidade Federal do Piauí, pelo companheirismo e compartilhamento de ensinamentos repassados, os quais disponibilizaram material bibliográfico, bem como atenuaram dúvidas imediatas.

Aos amigos da comunidade Riacho do Conrado e demais comunidades visitadas pela receptividade e atenção durante todas as etapas desta pesquisa, em especial, a presidente da Associação de Mulheres Quebradeiras de Coco, Maria Alice Pereira dos Santos, que tanto colaboraram com seus ensinamentos, experiências de vida e humildade.

Aos funcionários do Núcleo de Referência em Ciências Ambientais do Trópico Ecotonal do Nordeste (TROPEN), e especial ao José Santana, pela presteza, atenção e amizade.

À minha família, que me apoiou durante todo o Mestrado, por serem os maiores incentivadores de minhas conquistas pessoais e profissionais. Em especial, minha mãe Zélia, que é um dos pontos centrais da minha força. Minha gratidão a ti é eterna. A senhora foi fundamental nessa conquista. AMO VOCÊ!

Agradeço de forma muito especial ao meu esposo, Mauricio Eduardo Chaves e Silva, por estar sempre presente do meu lado, me apoiando e incentivando todos os momentos dessa difícil caminhada. Obrigado pela compreensão, paciência e companheirismo dedicados a mim. Sem você, esse sonho não seria possível. TE AMO!

Aos meus filhos Pedro Henrique e João Emanuel, que nesse momento final, foram a minha maior fonte de inspiração. Vocês sempre serão os meus maiores tesouros!

Aos meus irmãos, André e Tomé, por me amarem, apoiarem todos os meus sonhos.

A minha cunhada Marali que é fonte de inspiração e esteve comigo durante todo esse processo, orientando e dando força para conclusão deste trabalho.

A minha sogra Sônia Chaves, que sempre me apoiou e me deu suporte quando necessário.

Aos demais familiares, que não citarei os nomes por serem muitos, mas que sempre serão o alicerce da minha formação pessoal e profissional.

A todos meus amigos, com os quais passei muitos momentos de alegria e que sempre estiveram dispostos a incentivar e ajudar.

A todos, muito obrigada!

À meus pais, meu esposo Mauricio, e meus filhos Pedro Henrique e João Emanuel

Dedico

Canção das quebradeiras de coco

*Ei! Não derruba esta palmeira
Ei! Não devora os palmeirais.
Tu já sabes que não pode derrubar,
precisamos preservar as riquezas naturais.*

*O coco é para nós grande riqueza,
é obra da natureza, ninguém vai dizer que não.
Porque da palha só se faz casa pra morar
Já é meio de ajudar a maior população.*

*Se faz óleo pra temperar a comida,
é um dos meios de vida pros fracos de condição
Reconhecemos o valor que o coco tem,
a casca serve também pra fazer o carvão.*

*Com óleo de coco, as mulheres caprichosas
fazem comidas gostosas de uma boa estimacão
Merece tanto seu valor classificado que,
com óleo apurado, se faz o melhor sabão.*

*Palha de coco serve pra fazer chapéu,
da madeira faz papel ainda aduba o nosso chão
Talo de coco também é aproveitado,
faz quibane, faz cercado pra poder plantar feijão*

*A massa serve pra alimentar o povo.
Tá pouco o valor do coco, precisa dar atenção
Para os pobres, este coco é meio da vida
Pisa no coco, Margarida! E bota leite no capão*

*Mulher parada, deixa de ser tão medrosa!
Seja um pouco mais corajosa, segura na minha mão
Lutemos juntas com coragem e com amor
Pra o governo dar valor a esta nossa profissão*

*Santa Maria é a nossa companheira
Grande força verdadeira que protege esta nação
Que fortalece a nossa luta pouco a pouco
E a mulher que quebra o coco pede a sua proteção*

RESUMO

As mulheres quebradeiras de coco babaçu caracterizam-se como grupos sociais que tradicionalmente estabelecem uma estreita relação com a natureza, permitindo uma associação entre geração de renda e manutenção dos seus meios de vida. O presente trabalho destinou-se a compreender os modos de vida das quebradeiras de coco babaçu como símbolo de resistência e o seu papel na luta pela conservação das florestas de babaçu no município de Miguel Alves, Piauí. Nesse sentido, foi delimitada como área de estudo o município de Miguel Alves, não só por este ter se destacado como liderança na extração de amêndoas, mas principalmente pela importância sociocultural da atividade na reprodução social das famílias a qual essas quebradeiras de coco babaçu se encontram. Priorizamos a categoria das mulheres lideranças vinculadas à Associação das Quebradeiras de Coco do município de Miguel Alves, com foco nas experiências e trajetórias destas que remetem a lutas e resistência a favor da libertação e preservação das florestas de babaçu. Para tanto, os aspectos metodológicos da pesquisa, foram baseadas em estudo bibliográfico, técnicas de história oral, observações de vivências, anotações em diário de campo, além de produção de imagens. Tentar compreender e interpretar os saberes desses sujeitos sociais, requer a valorização de suas relações com a natureza, por meio de seus saberes e práticas tradicionais. Os resultados obtidos, demonstram que a partir da organização das mulheres e do movimento social na região foi possível alcançar importantes conquistas, à medida que propiciaram às mulheres quebradeiras de coco babaçu a afirmação de uma identidade coletiva, possibilitando que estas garantam a busca por uma autonomia, tornando-as capazes de atuar e se expressar como organizações sociais e políticas que apresentam destaque e relevância local/regional. Dessa forma, a diversidade cultural e a redefinição das conexões entre sociedade e natureza, garantem a gestão territorial e o manejo dos espaços e recursos naturais. E no contexto local das quebradeiras de coco da comunidade Riacho do Conrado, foi possível observar a preocupação com as palmeiras e principalmente da sustentabilidade no extrativismo do babaçu na microrregião. A organização sociopolítica na comunidade apresenta um caráter ecológico, pois têm como pauta a luta pela proteção dos babaçuais. No entanto, apesar desse fortalecimento de identidade coletiva, podemos concluir que as políticas públicas hoje existentes não são capazes de amparar o desenvolvimento econômico da atividade extrativa na comunidade, visto que esta ainda permanece complementar a outras atividades da agricultura familiar, além disso, se apresenta a ameaça do avanço de atividades ligadas aos grandes empreendimentos agropecuários. Portanto, a construção de uma identidade coletiva por meio do processo de organização e mobilização das quebradeiras, surge como forma de resistência e resiliência aos problemas socioambientais existentes na região, destacando o papel dos saberes e práticas tradicionais na luta pela conservação das florestas de babaçu.

Palavras-chave: Quebradeiras de coco. Modos de vida. Ecologia política.

ABSTRACT

Female community of babassu nut breakers form social groups that traditionally establish a close relationship with nature, allowing an association between income generation and maintenance of their livelihoods. The present work aimed to understand the ways of life of babassu coconut breakers as a symbol of resistance and their role in the fight for the conservation of babassu forests in the municipality of Miguel Alves, Piauí. In this sense, the municipality of Miguel Alves was delimited as a study area, not only because it stood out as a leader in the extraction of almonds, but mainly because of the sociocultural importance of the activity in the social reproduction of the families in which these babassu nut breakers live, prioritized the category of women leaders linked to the Coconut Breakers Association of the municipality of Miguel Alves, focusing on their experiences and trajectories, which refer to struggles and resistance in favor of the liberation and preservation of babassu forests. Therefore, the methodological aspects of the research were based on a bibliographical study, techniques of oral history and ethnography, observations of experiences, notes in a field diary, in addition to the production of images. Trying to understand and interpret the knowledge of these social subjects requires valuing their relationships with nature, through their traditional knowledge and practices. The results obtained show that, based on the organization of women and the social movement in the region, it was possible to achieve important realizations, as they provided women babassu nut breakers with a guarantee of a collective identity, enabling them to guarantee the search for empowerment, making them capable of acting and expressing themselves as social and political organizations that are prominent and locally/regionally relevant. In this way, cultural diversity and the redefinition of connections between society and nature guarantee territorial management and the management of spaces and natural resources. And in the local context of the coconut breakers of the Riacho do Conrado community, it was possible to observe the concern with the palm trees and mainly with the sustainability of babassu extractivism in the micro-region. However, despite this strengthening of collective identity, we can conclude that the public policies that exist today are not able to support the economic development of extractive activity in the community, since it remains complementary to other family farming activities, in addition to the threat of advancement of activities linked to large agricultural enterprises. Therefore, the present work seeks to contribute to the discussion and possible elaboration of public policies and effective actions, which focus on mediating socio-environmental conflicts in the territory, in addition to contributing to sustainable local development in the region, as it refers to the valorization of traditional wisdom, in the construction of sustainable management models better adapted to local conditions.

Keywords: Coconut Crackers. Lifestyle. Political ecology.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Localização do município de Miguel Alves, Piauí, destacando a comunidade Riacho do Conrado, local onde fica a Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco.....	21
Figura 02 – Pesquisa de campo por meio de entrevistas e observação de vivências no cotidiano da comunidade e sede da Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco.....	22
Figura 03 – Queimadas em áreas de babaçuais próximas a Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco na comunidade Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.....	25
Figura 04 – Unidade de Processamento do coco babaçu Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.....	27
Figura 05 – Localização do município de Miguel Alves, Piauí, destacando a comunidade Riacho do Conrado, local onde fica a Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco.....	39
Figura 06 – Maquinários da unidade de Processamento Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.....	41
Figura 07 – Armazenamento do coco pós coleta na unidade de Processamento Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.....	42
Figura 08 – Produtos produzidos na unidade de Processamento Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.....	44
Figura 09 – Figura 09 – A. Indivíduo adulto de <i>Attalea speciosa</i> Mart. ex Spreng; B. Inflorescência da palmeira adulta em estágio reprodutivo; C. Frutos da palmeira; D. Corte transversal do coco babaçu destacando suas partes internas e externas: a. endocarpo; b. mesocarpo; c. epicarpo e d. amêndoa.....	55

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ASSEMA	Associação em área de assentamento no estado do Maranhão
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
CEPES	Centro de Educação Popular Esperantinense
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CNS	Conselho Nacional de Saúde
EMATER/PI	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí
EFA	Escola Família Agrícola
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragens
MATOPIBA	Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia
MIQCB	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
PFNMs	Produtos Florestais não Madeireiros
PCTs	Povos e Comunidades Tradicionais
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNCSA	Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFPI	Universidade Federal do Piauí

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 Trajetórias e definição do tema.....	14
1.2 Relevância do tema, problemática e objetivos.....	16
1.3 Organização e estrutura da dissertação.....	17
2 PERCURSO METODOLÓGICO.....	19
2.1 Delineamento da pesquisa.....	19
2.2 Caracterização da pesquisa.....	21
2.3 Instrumentos da coleta e análise dos dados.....	23
3 ESTADO DA ARTE.....	26
3.1 Organização político social e modos de vida das quebradeiras de coco babaçu.....	25
3.2 Sustentabilidade no extrativismo e ecologia política na região ecológica dos babaçuais.....	30
4 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO.....	36
4.1 Trajetórias, experiências e estratégias de resistência das quebradeiras de coco babaçu na comunidade Riacho do Conrado, município de Miguel Alves (PI).....	36
4.2 Extrativismo sustentável e ecologia política na comunidade Riacho do Conrado, município de Miguel Alves (PI).....	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
6 REFERÊNCIAS.....	58
APÊNDICES.....	62
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	63

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	66
APÊNDICE C - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP APROVADO.....	68
ANEXOS.....	69
ANEXO A - DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.....	70
ANEXO B - LEI Nº 7.888, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.....	76

1 INTRODUÇÃO

1.1 Trajetórias e definição do tema

A atividade extrativista se caracteriza como uma das práticas mais antigas da humanidade, sendo amplamente difundida e praticada nos países em desenvolvimento em virtude da ampla disponibilidade de recursos naturais nestes. No Brasil, esta prática constitui importante atividade na geração e complementação de renda para diversas famílias no nordeste brasileiro, em especial a do babaçu (Caselli et al. 2018).

A palmeira do babaçu é uma planta muito comum em vários estados brasileiros, principalmente no Piauí e Maranhão, na qual é possível observar grande concentração dessa espécie, sendo denominada de região ecológica dos babaçuais. Trata-se de um recurso muito utilizado pelas comunidades locais, pois além do óleo que é extraído das amêndoas (maior valor comercial), o babaçu tem diversas aplicações, tais como: a palha para construção de casas; fabricação de carvão a partir da casca do coco e produtos alimentícios por meio da utilização do mesocarpo (Almeida; Shiraihy Neto; Martins, 2005).

As mulheres quebradeiras de coco babaçu se constituem em grupos sociais que tradicionalmente estabelecem uma estreita relação com os recursos naturais, se denominam como trabalhadoras rurais da Região Ecológica dos Babaçuais (Tocantins, Pará, Maranhão e Piauí), e dela depende diretamente para satisfazer algumas de suas necessidades, permitindo uma associação entre geração de renda e manutenção dos seus meios de vida. O trabalho no coco é realizado tradicionalmente com o uso de alguns utensílios, como o machado e o macete (Almeida; Santos, 2022). E, apesar de profundas transformações do meio rural, essas mulheres conseguiram se organizar e hoje fazem parte de um movimento social feminino que combina seus saberes e práticas culturais, consciência ecológica, autonomia de sua produção, favorecendo a constituição de uma identidade coletiva.

Essa nova identidade foi sendo construída no processo de organização e mobilização das quebradeiras, culminando na criação de associações, cooperativas e do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), a fim de pressionar representantes do governo em todas as suas esferas, discutindo alternativas que levem em conta os conhecimentos locais para o desenvolvimento social sustentável nas regiões de babaçuais, com vistas à preservação dos ecossistemas, o acesso às palmeiras, além da posse e uso da terra,

na tentativa de reafirmar uma identidade coletiva de maior controle e manutenção de seus modos de vida no seu território.

O contato com a temática a ser estudada aqui nessa dissertação, remete muito a minha trajetória de vida pessoal e acadêmica. Nascida em Amarante (PI), terra do poeta Da Costa e Silva, município que respira poesia e cultura, sempre manteve interesse em compreender o processo de luta, resistência e resiliência de comunidades quilombolas na região.

Inicialmente participei de pesquisa com caráter etnográfico e algumas discussões na região, promovidas pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), com o objetivo de enfrentamento a ameaças, agressões e destruição da natureza por conta da implantação de projetos de hidrelétricas ao longo do rio Parnaíba. A história de vida desses povos remete à força, resistência ao longo de toda uma vida e, isso me fascina. Desse modo, o interesse por compreender os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais foi aumentando, e ao participar de disciplinas e/ou eventos voltados para a História Cultural e Social, pude aprofundar de forma acadêmica e científica os conhecimentos e significados dessas categorias, melhorando meu entendimento e visão sobre esses povos.

Nesse percurso, cabe destacar uma experiência vivenciada com famílias assentadas pertencentes ao Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), momento esse em que acabei percebendo uma lacuna no que tange a uma pesquisa voltada diretamente à etnografia dessas mulheres que se autodenominavam de quebradeiras de coco e que tanto lutavam para a permanência dos seus modos de vida e preservação das florestas de babaçu no estado do Piauí. Na ocasião, tive a oportunidade de pesquisar e desenvolver o trabalho intitulado: “Os cantos das quebradeiras de coco babaçu: entre poética e a política” que me despertou para analisar e compreender a existência de um processo de (re)invenção da produção simbólica expressa nesses cantos, que descrevem a dura jornada nos babaçuais e reúne tradição e invenção de identidades cultural e política.

A partir dessas experiências, fui me interessando cada vez mais pela linha de pesquisa vinculada aos “Conflitos Socioambientais” e “Ecologia Política” principalmente com interesse acadêmico científico no estudo dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), o que fundamentaram a escrita dessa dissertação no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Nesse sentido, procurei delimitar como área de estudo o município de Miguel Alves, por ter se destacado como liderança na extração de amêndoas, além da importância sociocultural da atividade na reprodução social das famílias agroextrativistas na região. Por meio deste estudo, buscar-se-á refletir sobre os modos de vida das Quebradeiras de Coco

babaçu, vinculadas a Associação das Quebradeiras de Coco do município de Miguel Alves, como símbolo de luta e resistência na região, além do seu papel na luta pela conservação das florestas de babaçu na localidade estudada.

A presente pesquisa, parte do pressuposto de que se faz necessário mais estudos direcionados a uma abordagem capaz de integrar as Ciências Humanas e Ambientais, com foco no entendimento do homem e de suas relações com o ambiente natural, visto que no Piauí os estudos se concentram de forma mais específica na compreensão dos aspectos ecológicos/botânicos da palmeira babaçu. Já em outros estados, como o Maranhão e Tocantins, verifica-se maior incidência de pesquisas com objetivo de analisar e compreender as relações políticas e culturais das quebradeiras de coco babaçu, além das suas experiências cotidianas.

Esse estudo visa buscar o reconhecimento dessas mulheres, por meio do registro de suas histórias de vida, a partir de suas próprias narrativas, como forma de resgate e valorização de sua cultura e, principalmente, que seja destacado o processo de luta e resistência ao longo dos anos, para que as tradições e identidade das quebradeiras se mantenham vivas e respeitadas, além da relação dos saberes e práticas tradicionais das quebradeiras de coco na luta pela conservação das florestas de babaçu.

1.2 Relevância do tema, problemática e objetivos

Diante do exposto, entendemos que este estudo possui relevância científica, à medida que visa dar visibilidade à luta dessas mulheres agroextrativistas, que possuem seus modos de criar, fazer e viver fortemente ligados aos babaçuais, os quais são explorados de forma sustentável, visando à geração de renda e principalmente, à preservação da natureza e o bem-estar das comunidades. Para isto, faz-se necessário a compreensão dos processos socioantropológicos que geram e valorizam a formação identitária de um grupo social, como no caso das quebradeiras de coco babaçu do Piauí.

A presente dissertação aqui apresentada foi realizada por meio de métodos da História Oral e Etnografia com análise qualitativa sobre as falas que relatam as trajetórias e experiências das mulheres quebradeiras de coco babaçu, na qual estas retratam significados atribuídos ao movimento, às pessoas, às palmeiras e ao ambiente, que refletem conceitos de território, identidade, gênero e empoderamento, além de suas sabedorias e práticas.

As coletas de dados foram realizadas a partir de encontros e reuniões realizadas na associação, entrevistas nas residências, história de vida e observação de vivências no cotidiano

da comunidade. Foram realizados registros fotográficos, e algumas entrevistas foram gravadas, tudo com o consentimento das quebradeiras de coco.

Diante desse contexto, algumas questões nortearam o presente estudo: Como se deu a mobilização e organização sociopolítica das mulheres quebradeiras de coco vinculadas a associação? Quais as principais estratégias de resistência e enfrentamento das quebradeiras de coco babaçu na região estudada? De que forma os saberes e práticas tradicionais das quebradeiras contribuem na luta pela conservação das florestas de babaçu?

Dessa forma, o presente trabalho destinou-se a compreender os modos de vida das quebradeiras de coco babaçu como símbolo de resistência e o seu papel na luta pela conservação das florestas de babaçu em comunidade rural no município de Miguel Alves, Piauí. Para isto, definiram-se como objetivos específicos: i) Refletir a partir da literatura, sobre as relações entre modos de vida e a organização político social das quebradeiras de coco com a sustentabilidade na região ecológica dos babaçuais; ii) registrar as trajetórias e histórias de vida das mulheres que fazem parte da Associação das Quebradeiras de Coco do Município de Miguel Alves na comunidade Riacho do Conrado, e a relação de suas experiências com os babaçuais nesse território; iii) identificar estratégias de resistência e enfrentamento das quebradeiras de coco babaçu na comunidade estudada; iv) discutir a relação dos saberes e práticas tradicionais das quebradeiras de coco na luta pela conservação das florestas de babaçu.

1.3 Organização e estrutura da dissertação

Organizamos esta dissertação em capítulos, os quais objetivam melhor estruturar as teorias e ideias dos autores que discutem as temáticas que contribuíram numa relação direta com a história das mulheres quebradeiras de coco babaçu.

O primeiro capítulo é a introdução, que abordamos a temática e a natureza do trabalho, com destaque para as trajetórias, relevância e delimitação do tema, a justificativa, as questões norteadoras, os objetivos, bem como uma síntese da metodologia utilizada na realização da pesquisa. O segundo capítulo apresentamos de forma detalhada todo o percurso metodológico utilizado durante a realização desta pesquisa, destacando os instrumentos que contemplaram cada um dos objetivos propostos, o delineamento da pesquisa e dos sujeitos, a coleta e a análise dos dados obtidos.

O terceiro e quarto capítulo, se refere a um estado da arte que contempla as pesquisas já realizadas sobre as temáticas relacionadas aos modos de vida, organização político

social das quebradeiras de coco, sustentabilidade e ecologia política na região ecológica dos babaçuais.

No quinto e sexto capítulos, apresentamos os resultados da pesquisa de campo, na qual abordamos o contexto local sobre as trajetórias, experiências e estratégias de resistência das mulheres da associação das quebradeiras de coco babaçu do município de Miguel Alves (PI), e o extrativismo, ecologia política na comunidade Riacho do Conrado. Desse modo, nesses capítulos foram destacadas as relações de afetividade cotidianas dessas mulheres com a palmeira babaçu, além da luta e resistência das quebradeiras de coco pela conservação das florestas de babaçu na região.

Por fim, o último capítulo (considerações finais) sintetiza os resultados mais significativos acerca da importância da participação das mulheres da Associação de Quebradeiras de Coco na comunidade Riacho do Conrado, como um movimento social que luta pela construção de uma identidade coletiva e que, a partir dos saberes adquiridos no interior do movimento social, conseguem se empoderar para conquistar maior autonomia, vencer a discriminação e o preconceito, assim como ocupar espaços sociais e políticos de onde sempre estiveram excluídas, além de se apresentarem como um movimento sociopolítico de caráter ecológico, pois têm destacado em suas pautas a luta pela proteção dos babaçuais. Finalizando o texto da dissertação, seguem as referências, apêndices e anexos. Todas as seções seguem as normas da ABNT vigentes.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

Com a finalidade de compreender as trajetórias, histórias e modos de vida das mulheres quebradeiras de coco, e suas experiências com os babaçuais em comunidade agroextrativista no município de Miguel Alves, Piauí, este capítulo aborda a metodologia utilizada, compondo-se de três seções. A primeira expõe o delineamento da pesquisa e os métodos científicos aplicados; a segunda apresenta a caracterização da pesquisa; e a terceira trata das técnicas de pesquisa, amostragem e tabulação dos dados.

2.1 Delineamento da pesquisa

Para o delineamento desse estudo, utilizamos a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo por meio de observação de vivências e a história oral, todos com caráter qualitativo. A pesquisa bibliográfica aqui apresentada é do tipo estado da arte, uma metodologia de caráter inventariante e descritiva, que tem como propósito sintetizar, mapear e discutir uma certa produção acadêmica sobre determinado assunto em um período de tempo, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, as produções científicas sobre a temática estudada (Ferreira, 2002). Para Martins e Theóphilo (2016), trata-se de estratégia de pesquisa necessária para condução de qualquer pesquisa científica, que procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências já publicadas em documentos acadêmicos científicos.

Em todo o decorrer do estudo, utilizamos o estado da arte como modalidade de pesquisa, pois as contribuições teóricas de análise de discursos contidos em trabalhos como artigos científicos sobre o tema proposto foram aproveitadas, visando um aprofundamento de conceitos, dialogando com a pesquisa de campo (Lima; Miotto, 2007).

Para a etapa de pesquisa de campo, por meio da observação de vivências, optamos pelas abordagens sugeridas por Marcus (1995), Little (2006) e Ingold (2017), onde por meio do olhar antropológico, se torna importante seguir as pessoas e suas histórias de vida, ou seja, fazer uma descrição da vida tal como é vivida e experimentada por um povo, em um lugar específico e em um tempo determinado, que deve ser ricamente detalhada e, acima de tudo, fiel àquilo que descreve. Desse modo, é fundamental observar elementos cosmológicos, rituais, identitários e

morais que nem sempre são perceptíveis, porque os grupos sociais envolvidos são politicamente marginalizados ou mesmo invisíveis ao olhar do Estado.

Também utilizamos a história oral, pois a partir de dados qualitativos (Chizzotti, 2014) foi possível conhecer, as trajetórias e histórias de vida das mulheres que fazem parte da Associação das Quebradeiras de Coco do Município de Miguel Alves e a relação de suas experiências com os babaçuais nesse território. Durante a realização da pesquisa, as narrativas orais nos permitiram conhecer as vivências das quebradeiras de coco babaçu da comunidade Riacho do Conrado, município de Miguel Alves (PI), com o objetivo de não só favorecer a escrita desse trabalho, mas também ser útil aos indivíduos e à comunidade envolvida.

Portelli (2016) destaca que, por meio da história oral, é possível o pesquisador contribuir com a comunidade em que a pesquisa é realizada, pois é uma maneira de guardar memórias, através da oralidade, da fala e das narrativas no sentido de mostrar o protagonismo das quebradeiras de coco, evidenciando sua cultura e saberes que colocam a palmeira de coco babaçu como uma verdadeira mãe.

Thompson (1992) comenta que, por meio de uma evidência oral a história se torna mais rica e verdadeira, pois a partir da oralidade durante o momento das entrevistas, percebemos as especificidades no falar, no gesticular, nas pausas durante as falas, nas marcas que carregam no corpo e nas histórias de vida do seu dia a dia. E tudo isso contribui para uma afirmação de territorialidade, de pertencimento ao grupo, um modo de se auto identificar como mulher quebradeira de coco.

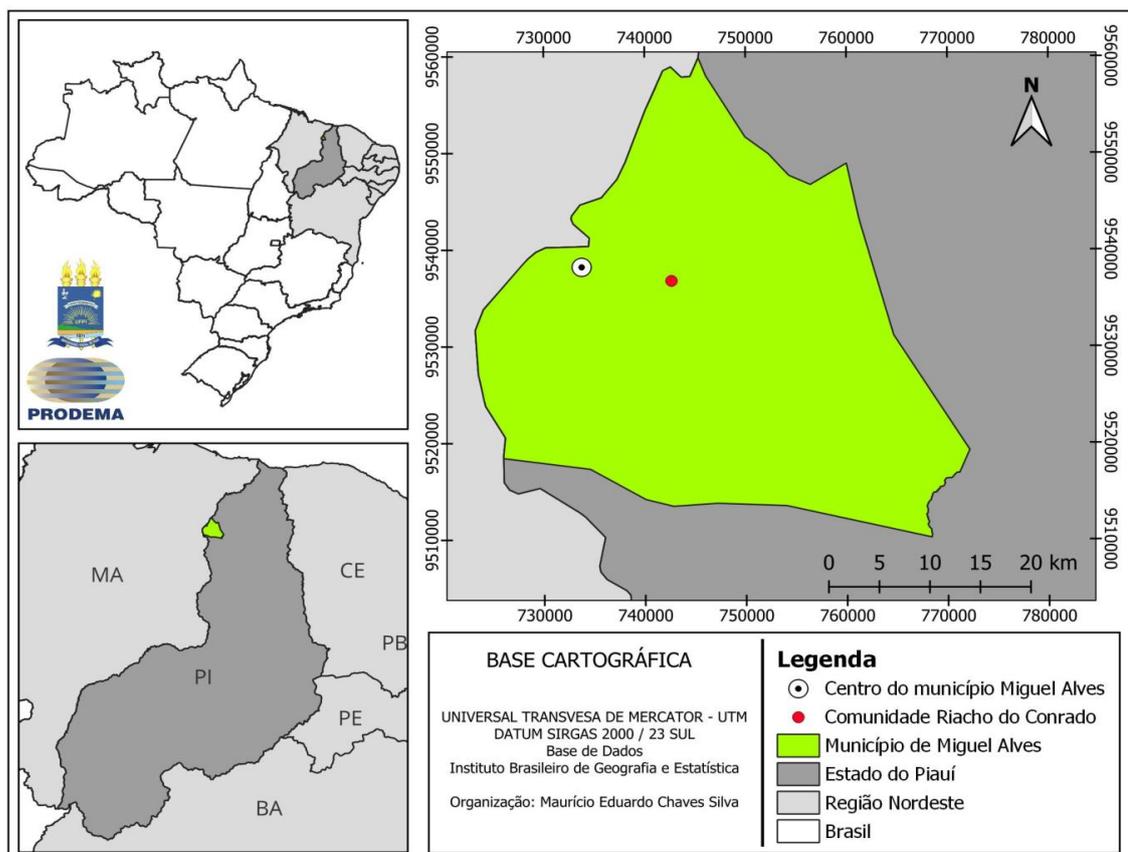
Por meio dessas metodologias de pesquisa, buscou-se compreender de que forma os modos de vida das quebradeiras de coco são capazes de reinventar o seu cotidiano no contexto atual, a fim de se tornarem símbolo de luta e resistência, contribuindo para o enfrentamento das mais diversas situações na região ecológica dos babaçuais, além do papel dessas mulheres na luta pela conservação das florestas de babaçu na região. Para Cohn (2006), os dados derivam dos modos de vida dos atores sociais onde atribuem significados aos ambientes sociais, e dessa maneira a ação social implica um significado subjetivo enfatizando a ideia da interação entre os homens.

2.2 Caracterização da área da pesquisa

A presente pesquisa foi realizada no município de Miguel Alves, pertencente à Microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense, localizado no bioma cerrado, com atributos do ecossistema da Mata dos Cocais (Vieira 2017), e que compreende uma área de 1.392,123 km², distante 113 km da capital Teresina (Figura 01). A população total do município é de 32.989 habitantes, com densidade demográfica de 23,17 hab/km² (IBGE, 2010).

A execução dessa pesquisa no município de Miguel Alves (PI) se justifica no fato do município possuir uma extensa floresta de babaçu, ocupando 77,23% de todo o território do município (Vieira, 2017), e deste destacar-se como liderança na extração de amêndoas, além da importância sociocultural da atividade na reprodução social das famílias agroextrativistas, na qual as atividades de extração e beneficiamento do coco são geralmente desenvolvidas pelas famílias ainda de forma artesanal e com ampla participação das mulheres.

Figura 01 – Localização do município de Miguel Alves, Piauí, destacando a comunidade Riacho do Conrado, local onde fica a Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco.



Fonte: Mendes (2022)

Como unidade de análise para o presente estudo, foi escolhida a comunidade Riacho do Conrado, pois nesta se localiza a Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco de Miguel

Alves, além da abertura e interesse em colaborar com a pesquisa. A comunidade se localiza na Rodovia PI 110, Km 08, zona rural, e possui, originalmente, famílias que vivem basicamente da agricultura familiar.

A comunidade estudada se caracteriza por possuir escola municipal, poço tubular (coletivo), moradias constituídas por cobertura de telha, mas ainda foi verificada residências de taipa, dispendo de energia elétrica e água encanada. Possui uma Escola Família Agrícola (EFA) que atende alunos do ensino fundamental em regime de alternância, geralmente filhos de agricultores da própria comunidade e regiões vizinhas (Figura 02). A EFA também orienta os agricultores na produção e comercialização dos produtos agrícolas, contribuindo com a agricultura do município.

Figura 02 – Escola Família Agrícola (EFA), localizada na comunidade Riacho do Conrado no município de Miguel Alves, Piauí, Brasil.



Fonte: Dados da pesquisa (2022)

2.3 Instrumentos da coleta e análise de dados

Para a etapa da pesquisa bibliográfica, o estado da arte compreendeu pesquisas na base de dados do Portal Periódicos Capes, Scielo e Google Acadêmico, contemplando artigos científicos publicados entre os anos de 2012 e 2022, com a combinação dos seguintes descritores: quebradeiras de coco, modos de vida, sustentabilidade e ecologia política, além do operador booleano “AND”, como forma de interligar os descritores e melhor restringir a pesquisa no banco de dados para a temática dessa revisão (Pizzani et al., 2012).

Após identificação dos artigos científicos, foi realizada a remoção de duplicidade, ou seja, mesmo trabalho indexado nas bases de dados. Os documentos pré-selecionados foram avaliados em relação aos nossos critérios de inclusão que foram: estudos originais em português que tratavam em seu resumo uma abordagem próxima aos objetivos da nossa pesquisa. Em nossa seleção final, após leitura total dos estudos, utilizamos nossos critérios de exclusão que foram: artigos científicos revisado por pares que não tinham como objetivos a finalidade de compreender as trajetórias, histórias e modos de vida das mulheres, e suas experiências, sabedorias e práticas com os babaquais.

Para a etapa de pesquisa de campo, obedecendo os preceitos éticos (Resoluções 466/12 e 510/16) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), inicialmente este trabalho foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Piauí (CEP/UFPI), sendo aprovada pelo parecer consubstanciado nº 6.251.438. Todos os sujeitos participantes da pesquisa foram entrevistados seguindo as normatizações definidas, por meio do uso do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE).

O estudo foi realizado entre agosto de 2021 e abril de 2022. Devido a situação pandêmica, o contato inicial com a presidente da Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco do município de Miguel Alves (PI) ocorreu de modo virtual por meio de chamada de vídeo, devido às restrições da crise sanitária em função da Covid-19.

As primeiras visitas juntos às famílias residentes na área de estudo, aconteceu por meio da técnica de Rapport (Amorozo; Viertler, 2010), que consiste em visitas prévias, na qual o pesquisador expõe os objetivos e a importância da realização do trabalho, bem como participa do cotidiano da comunidade, com a finalidade de obter certa confiança com os sujeitos da pesquisa. Foi realizada reunião para apresentação da pesquisa e solicitação de autorização dos membros junto aos representantes da Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco do município de Miguel Alves (PI) na comunidade Riacho do Conrado.

As coletas de dados foram realizadas, por meio de três incursões em campo, a partir de histórias de vida, entrevistas e observação de vivências no cotidiano da comunidade, nos encontros e nas reuniões realizadas na associação e em suas residências (Figura 03). Para escolha dos sujeitos da pesquisa, levou-se em consideração as famílias em atividade produtiva do coco babaçu na comunidade estudada, e como critério de inclusão a fim de atender os objetivos da pesquisa, optamos por escolher as mulheres residentes no território, que estão vinculadas à Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco do município de Miguel Alves, e que participaram de todas as discussões no âmbito do processo de criação e consolidação do movimento na região. Desse modo, participaram deste estudo oito (08) mulheres lideranças do movimento, com idades compreendidas entre 45 a 73 anos.

Durante a etapa de realização das entrevistas semiestruturadas, foi empregado formulário que continham questões norteadoras (Bernard, 2006) que abordavam sobre a organização dessas mulheres, identificando as principais simbologias e estratégias de resistência e enfrentamento das quebradeiras de coco babaçu na região, além da luta constante pela conservação das florestas de babaçu, possibilitando descrever eventos que contam as narrativas das histórias de vida das quebradeiras de coco babaçu.

No intuito de subsidiar a pesquisa de campo, foram realizadas observações de vivências durante todo o desenvolvimento do trabalho, a fim de compreender as informações relacionadas aos modos de vida dos sujeitos, bem como algumas características normalmente não capturadas nas entrevistas. Outras informações foram obtidas por meio de anotações em diário de campo (Brandão, 1998), no sentido de registrar observações importantes sobre o objeto de estudo pesquisado, além de visitas às áreas de coleta nos babaçuais e sede da associação das mulheres quebradeiras por meio de turnê-guiada (Bernard, 2006).

Por meio da história oral, foi possível trazer à memória de mulheres importantes na história das quebradeiras de coco na região, como forma de valorizar os saberes que permanecem culturalmente através das narrativas. Para Pollack (1989), interpretar o passado seria uma maneira de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividade de tamanhos diferentes. Dessa forma foi possível reconhecer o acúmulo de conhecimentos das quebradeiras de coco em suas práticas, porque a memória traz elementos que permitem viver experiências (Pollak, 1992).

Segundo Almeida e Santos (2022), por meio da História Oral é possível analisar os processos históricos, os padrões culturais e, sobretudo, as estruturas sociais a partir das quais essas mulheres são parte fundamental das narrativas da pesquisa. Os diálogos com as mulheres sobre suas experiências e memória individual podem apontar os impactos sociais, culturais,

econômicos e políticos que elas têm sofrido ao longo de suas trajetórias de vidas. Desse modo, em relação aos procedimentos, utilizamos as histórias de vida enquanto memória social e para realização da análise optamos pelo discurso de sujeito coletivo.

Figura 03 – A: Pesquisadora realizando entrevista. B: Sede da Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco, município de Miguel Alves (PI).



Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Para subsidiar os dados obtidos mediante os instrumentos e técnicas de pesquisa citados acima, foram realizados registros fotográficos em todos os eventos, na perspectiva de trabalhar a imagem como linguagem (Loizos, 2003). Todas as etapas da pesquisa nos possibilitaram compreender os modos de vida, aspectos relacionados à cultura, afirmação da identidade e o afeto estabelecido nas atividades diárias das mulheres com as palmeiras de babaçu. Todos os dados referentes a pesquisa bibliográfica e de campo, foram transcritos e organizados em pastas e planilhas eletrônicas do pacote office (Excel).

3 ESTADO DA ARTE

Para a construção deste estado da arte foram encontrados um total de 74 artigos na literatura, a partir da utilização dos nossos descritores. Destes, alguns foram removidos por duplicidade, pois foram encontrados em ambos os bancos de dados investigados. Do total de artigos científicos encontrados, um total de 36 estavam dentro dos nossos critérios de inclusão, portanto foram pré-selecionados. Na etapa final de seleção, 17 trabalhos foram excluídos da análise final, pois foram filtrados de acordo com os nossos critérios de exclusão estabelecidos. Ao final, 19 artigos científicos foram detalhadamente avaliados, e as informações extraídas desses artigos selecionados estão contidas nas seções de resultados.

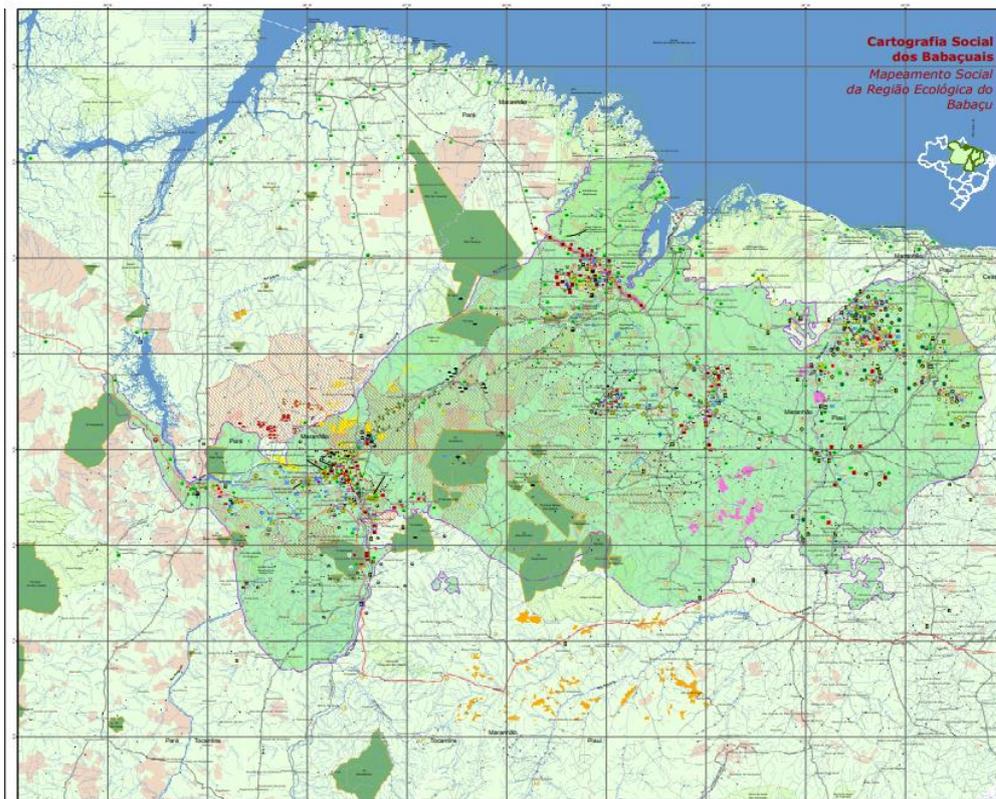
3.1 Organização político social e modos de vida das quebradeiras de coco

Na região dos babaçuais, encontra-se uma diversidade de povos e comunidades tradicionais que vivem a partir do extrativismo, como é o caso das mulheres quebradeiras de coco babaçu, que praticam suas atividades na quebra do coco por meio de uma tradição passada de geração a geração. As quebradeiras de coco babaçu compõem um grupo de mulheres que se organizam socialmente, caracterizando-as pela forma como se trabalha, desenvolvendo diversas atividades comuns, como coleta e a quebra do coco babaçu, beneficiando o fruto (Almeida; Santos, 2022).

A palmeira de coco babaçu, nasce espontaneamente e ocupa, hoje, cerca de 25 milhões de hectares nos estados de Piauí, Maranhão, Pará e Tocantins, conforme mapeamento apresentada pelo Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (Figura 04). De acordo com Campelo Filho et al. (2018), ela demora, em média, cerca de 10 anos para produzir os primeiros

frutos, e se classifica como uma das oleaginosas que se destaca em relação ao extrativismo no território brasileiro. Essa palmeira oleaginosa possui alto volume de produção, e pode ser utilizada em diversos setores, tais como: geração de energia, alimentação devido o seu valor nutricional, fabricação de fármacos, aplicação em combustíveis, entre outros.

Figura 04. Mapeamento social da Região Ecológica dos Babaçuais



Fonte: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA, 2015)

No Brasil, diversos movimentos sociais surgiram no final da década de 80, na qual lutavam pela defesa dos seus territórios e manutenção dos modos de vida tradicionais. Na região ecológica dos babaçuais, após a criação da chamada Lei Sarney de Terras em 1969, houve crescimento dos conflitos pela posse de terra entre latifundiários (incluindo pecuaristas e monoculturas) e trabalhadores do campo, na região conhecida como Médio Mearim, no estado do Maranhão, que beneficiava os grandes proprietários e incentivava a privatização de terras públicas e a implantação de projetos agropecuários. Nesse contexto, surgiram inúmeros movimentos de mulheres do campo, na qual merece destaque o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), movimento este influenciado pelo processo de reconstrução da democracia, após a Ditadura Militar. Associado ao MIQCB, estavam outros

movimentos sociais, representados pelos sindicatos rurais e a Igreja Católica, por meio das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) (Araújo, 2017; Carvalho; Macedo, 2019).

A partir de então, as quebradeiras teriam começado a se mobilizar através de associações, clubes de mães, comissões, grupos de mulheres e cooperativas buscando espaço no intuito de ganhar representatividade política, realizando diversos encontros com mulheres das mais diversas localidades, o que possibilitou a construção de uma organização própria com articulação interestadual, abrangendo também os estados do Piauí, Pará e Tocantins (Araújo; Novaes, 2018; Carvalho; Macedo, 2019).

Outro fator importante para a construção do movimento, foi em 1989 quando foi criada a Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (ASSEMA), uma organização de apoio técnico aos trabalhadores rurais, que tinha como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das famílias que viviam da agricultura familiar e extrativista, culminando na criação de um grupo de estudos de mulheres camponesas (Carvalho; Macedo, 2019).

No início da década de 90, foram articulados os primeiros Encontros Interestaduais das Quebradeiras de Coco Babaçu, criando em 1995 oficialmente o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB, organizado em regionais (Maranhão, Tocantins, Piauí, Pará) e que tem como missão “Organizar as quebradeiras de coco babaçu para conhecerem seus direitos, defenderem as palmeiras de babaçu, o meio ambiente e a melhoria das condições de vida nas regiões de extrativismo do babaçu”. O MIQCB luta pela criação de reservas extrativistas da palmeira ou o acesso livre aos babaçuais por meio da lei do “babaçu livre, pois a falta de políticas de uso e ocupação das terras obriga as quebradeiras a entrarem em propriedades privadas para coletar o coco, onde muitas vezes tem de deixar com o dono da fazenda metade ou quase toda a produção de amêndoas do dia (Araújo Junior; Dmitruk; Moura, 2014; Carvalho; Macedo, 2019).

Nesse contexto, Lima e Nasuti (2017) relatam que o Projeto da Lei do Babaçu Livre, começou a ser discutido no início dos anos 1990, ao mesmo tempo que as mulheres trabalhadoras do campo começaram a se afirmar como quebradeiras de coco babaçu. No entanto, mediante demora na aprovação dessa lei em nível nacional, os municípios começaram a mobilizar junto a câmara dos vereadores de cada cidade, no intuito de aprovarem o mais rápido possível leis municipais de proteção aos babaçuais. O primeiro município a aprovar e implantar a Lei do Babaçu Livre, foi em Lago do Junco, no Maranhão, em 1997.

Serviu como motivação para as quebradeiras de outros municípios a se mobilizarem em torno da apresentação de projetos semelhantes. Hoje 15 municípios dispõem da

legislação. Nas esferas estadual e federal a implementação da Lei do Babaçu Livre ainda não teve êxito. Aprovada na Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados em 2007, o Projeto de Lei 231/2007, por exemplo, esbarrou no argumento de que sua aprovação violaria o direito de propriedade privada e não foi levada a votação em plenário. Movimentos ambientalistas argumentam que é possível compatibilizar o direito privado às terras com o direito coletivo das quebradeiras (Lima; Nasuti, 2017, p.167).

De acordo com Ribeiro (2013), esses movimentos sociais podem ser considerados sujeitos políticos coletivos porque se organizam e lutam no intuito de igualdade/liberdade nas condições de justiça, solidariedade e democracia, assim a força política desses sujeitos coletivos, abarcam experiências e riqueza de símbolos que garantem um movimento cada vez mais forte e resistente.

Em se tratando do movimento das quebradeiras de coco babaçu no estado do Piauí, Carvalho e Macedo (2019) evidenciam que na década de 80, o engajamento das quebradeiras da cidade de Esperantina, as tornaram protagonistas, em diversas ações que possibilitaram que o município fosse escolhido como sede do MIQCB no estado do Piauí. Na época, por meio da mobilização entre o Centro de Educação Popular Esperantinense (CEPES) e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Esperantina, as mulheres quebradeiras de coco piauienses tiveram a oportunidade de participar de rodas de discussão que abordavam sobre a realidade das mulheres de outros lugares, participando do I Encontro Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu, em São Luís, com mais de 250 quebradeiras de coco da região dos babaçuais.

Porro (2019) destaca a importância socioeconômica dessa atividade extrativista para meios de vida das famílias das quebradeiras de coco, pois os babaçuais desempenham um importante papel social em toda a sua área de ocorrência, posto que, centenas de famílias vivem e/ou sobrevivem da renda auferida por meio desta atividade extrativa, considerada, eminentemente feminina. De acordo com Ahlert (2022) a quebra de coco, além de permitir maior liberdade de gestão do tempo e do corpo, possibilita executar atividades domésticas, religiosas, culturais, além de contribuir com o modo que elas se organizam politicamente e socialmente, gerando movimentos que consigam dialogar com o poder público e buscando que políticas públicas cheguem até as comunidades, o que se materializa numa forma de trabalho tradicional e intergeracional.

Shiraishi Neto (2017, p.151) destaca que “a maior parte do trabalho da atividade extrativa do babaçu é realizada predominantemente por mulheres, embora tenha a participação dos homens em alguns momentos”, como por exemplo na derrubada e transporte do coco babaçu. De forma geral, na região ecológica dos babaçuais, essa atividade extrativista é

apontada como secundária, sendo complementada com a renda proveniente de atividades agrícolas, como o roçado e cultivo de hortaliças, além dos benefícios de transferência de renda. Frequentemente se observa que todos os membros familiares participam de algum dos momentos dessa atividade agroextrativista, tendo a participação feminina um lugar de destaque na cadeia produtiva do coco babaçu.

Ainda crianças, os filhos e as filhas menores de quebradeiras de coco caminham com suas mães para a “caça do coco”. Aprendem desde cedo os significados do babaçu nas suas vidas, bem como as condições adversas em garantir a sua prática, ironicamente, na “terra das palmeiras”. As crianças veem como suas mães se “embrenham” nas matas, às vezes varando as cercas de arame farpado, escondidas, para juntar e quebrar o coco babaçu, sujeitas à sorte de todo tipo de violência (Shiraishi Neto, 2017, p. 151).

Alguns utensílios são utilizados tradicionalmente na prática de coleta e da quebra do coco, como o machado e o macete, o jacá (cesto), utensílio produzido com a palha da palmeira de babaçu, que se destina à coleta do fruto. Além do extrativismo vegetal do coco babaçu, as quebradeiras também vivem da criação de animais e da agricultura familiar de subsistência, fato esse, que enfatiza ainda mais a necessidade de se proteger o seu direito à terra e ao território, pois se elas forem obrigadas a se deslocarem para áreas urbanas em razão de não possuírem terras para seus cultivos agroecológicos, e também devido às dificuldades de acesso aos babaçuais, poderá ocorrer, aos poucos, a extinção de um modo de vida tradicional, que a exemplo das demais, tem sua identidade cultural vinculada a uma territorialidade específica, seja ela definitiva ou temporária (Almeida; Santos, 2022).

3.2 Extrativismo, Sustentabilidade e Ecologia Política na Região Ecológica dos Babaçuais

Atualmente estamos diante de uma crise ecológica global imposta por uma nova lógica de civilização baseada apenas no crescimento econômico e industrialização que nos impõem novos modelos e novos padrões de acumulação. Para Dias e Pereira (2022), o discurso do agronegócio como modelo de desenvolvimento tem sido imposto via indústria cultural, por processos de cooptação identitária, colonizando o imaginário e as narrativas locais com o discurso de que aos modos camponeses e tradicionais de existência são atrasados e improdutivos.

Para Castro (2019), os grandes estímulos governamentais para as empresas multinacionais dos setores de mineração, do agronegócio e florestal tornaram-se uma preocupante realidade na região abrangida pelos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia

(MATOPIBA). Essa realidade pode ser facilmente observada nesses locais, onde por exemplo, segundo Araújo e Novaes (2018) em cartografia realizada no estado do Maranhão, foi possível identificar diferentes situações em que as mulheres quebradeiras de coco babaçu e suas famílias se veem confrontadas com a expansão de investimentos no agronegócio, na pecuária, na mineração, na infraestrutura como duplicação de estradas e ferrovias, produção de carvão para siderúrgicas, plantio de monoculturas de eucalipto para a produção de celulose e de cana de açúcar.

Todos esses pacotes de investimentos e estímulos governamentais na região ecológica dos babaçuais têm gerado conflitos decorrentes de cercamentos, envenenamento e queimada dos babaçuais, derrubadas de palmeiras, além da expulsão de famílias que viviam por muitas décadas nesses territórios (Araújo; Novaes, 2018). Nesse contexto, de forma sistemática e acelerada, todos esses investimentos econômicos vêm pressionando, grupos de produção familiar que fazem uso comum dos recursos naturais e vivem da agricultura, extrativismo e da pesca. Portanto o que se observa, é uma disputa dos recursos naturais ainda preservados por grupos camponeses, povos e comunidades tradicionais que secularmente habitam a região, tais como: quilombolas, pescadores, quebradeiras de coco babaçu, povos indígenas (Silva; Fernandes, 2013).

Para Silva e Fernandes (2013), um problema grave denunciado pelas mulheres em seus espaços públicos, relacionado aos seus direitos amplamente ameaçados, diz respeito à saúde, tendo em vista que as técnicas de manejo agrícolas nas monoculturas, como as de eucalipto, soja e cana de açúcar, implica em aplicação de agrotóxicos, que afetam toda a flora, a fauna, bem como os recursos hídricos da região.

No entanto, dado todo esse contexto, ainda a partir da década de 1960, foi se intensificando debates sobre novos padrões de desenvolvimento econômico e relacionamento com a natureza e seus recursos, culminando na proposta do desenvolvimento sustentável apresentada como alternativa para superar essa grave crise ambiental. O conceito de desenvolvimento sustentável tenta estabelecer equilíbrio entre desenvolvimento econômico e meio ambiente, levando em consideração aspectos sociais, econômicos, políticos, tecnológicos e ambientais.

E como contraponto ao modelo de desenvolvimento atualmente vigente na região ecológica dos babaçuais, Dias e Pereira (2022) e Costa e Shiraishi Neto (2020) destacam a agroecologia e a ecologia política, como modelos de envolvimento que valorizam e ampliam os saberes e práticas tradicionais na relação com a natureza, sendo capazes de produzir alternativas à erosão dos sistemas genéticos agroalimentares, à perda da

socioagrobiodiversidade, à insegurança alimentar e nutricional e também às mudanças climáticas.

Costa e Shiraishi Neto (2020), apontam que a ecologia política se apresenta como alternativa epistêmica para a crise da modernidade, e sua proposta é a valorização dos saberes produzidos nos diversos territórios, ou seja, o pluriverso e os diversos modos de ver, de ser e de fazer outros mundos, em contraposição ao saber universal do pensamento reducionista de interpretar o mundo. O território das quebradeiras de coco babaçu representa esse saber-fazer e aponta para uma necessidade fundamental: a urgência de valorização das práticas dos povos e da sustentabilidade, que possibilitam a reapropriação social da natureza.

Essas mulheres, por meio de eventos e ações coletivas se articularam do ponto de vista político organizativo e sempre incluíram em suas reivindicações a preservação dos babaçuais, garantia da terra para as quebradeiras, políticas governamentais voltadas para o agroextrativismo, livre acesso aos babaçuais e equidade de gênero (Araújo; Novaes, 2018). A relação dos povos tradicionais com os seus territórios está intrinsecamente ligada a questões de preservação da biodiversidade, tanto em termos de espécies como também da integridade dos ecossistemas. As mulheres agroextrativistas da palmeira babaçu colaboram para a preservação da biodiversidade, pois reúnem um conjunto de saberes e práticas tradicionais que relacionam convivência sustentável e meio ambiente (Silva; Fernandes, 2013; Dias; Pereira, 2022).

Uma grande conquista foi o decreto nº 6040/07, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que mencionam as quebradeiras de coco babaçu como sendo reconhecidas como grupo social possuidor de identidades políticas referidas a recursos de uso comum.

Para Costa e Shiraishi Neto (2020), as práticas extrativas das quebradeiras de coco babaçu, revela os sentidos e significados atribuídos à natureza, sendo essas palmeiras consideradas como mães, e por isso merecem todo cuidado, carinho e respeito. A mãe também sempre trata a todos os filhos de forma indistinta e há uma preocupação em compartilhar os frutos de maneira igualitária, de modo que todos possam servir-se da mesma forma. Aguardar o cacho que se desprende da palmeira até cair no chão, após exatos 9 meses, tal como na gestação de uma mãe, traduz uma outra dimensão da relação das mulheres com os babaçuais, um profundo respeito pelos ciclos da vida, priorizando a preservação dessas espécies.

As mulheres quebradeiras de coco babaçu estabelecem uma relação simbiótica com os babaçuais e até se comunicam por meio de uma linguagem “secreta” com as palmeiras, visualizando-as como parte integrante do ecossistema, ou seja, elemento indissociável do todo a que elas mesmas se veem pertencendo. Elas cuidam e respeitam a palmeira como um ser

“sagrado”, pois as consideram fundamental na proteção e cuidado dos povos do cerrado (Silva; Fernandes, 2013).

Para Boreli (2012), os cantos de trabalho das quebradeiras de coco babaçu são capazes de refletir esse processo cotidiano de conscientização ambiental e mobilização política. Na canção das quebradeiras de coco, por exemplo, os cantos reforçam os laços de solidariedade entre as mulheres que, durante longos períodos ao longo do dia, quebram o coco babaçu e tiram seu sustento desta prática tradicional, além de agregar a seu cotidiano a questão da preservação ambiental.

“Ei! Não derruba esta palmeira

Ei! Não devora os palmerais.

Tu já sabes que não pode derrubar,
precisamos preservar as riquezas naturais...

O coco é para nós grande riqueza,
é obra da natureza, ninguém vai dizer que não.

Porque da palha só se faz casa pra morar
Já é meio de ajudar a maior população.

Se faz óleo pra temperar a comida,
é um dos meios de vida pros fracos de condição

Reconhecemos o valor que o coco tem,
a casca serve também pra fazer o carvão.

Com óleo de coco, as mulheres caprichosas
fazem comidas gostosas de uma boa estimação

Merece tanto seu valor classificado que,
com óleo apurado, se faz o melhor sabão.

Palha de coco serve pra fazer chapéu,
da madeira faz papel ainda aduba o nosso chão

Talo de coco também é aproveitado,
faz quibane, faz cercado pra poder plantar feijão

A massa serve pra alimentar o povo.
 Tá pouco o valor do coco, precisa dar atenção
 Para os pobres, este coco é meio da vida
 Pisa no coco, Margarida! E bota leite no capão

Mulher parada, deixa de ser tão medrosa!
 Seja um pouco mais corajosa, segura na minha mão
 Lutemos juntas com coragem e com amor
 Pra o governo dar valor a esta nossa profissão

Santa Maria é a nossa companheira
 Grande força verdadeira que protege esta nação
 Que fortalece a nossa luta pouco a pouco
 E a mulher que quebra o coco pede a sua proteção”

(Canção das quebradeiras de coco)

Para Floriani et al. (2019), as quebradeiras de coco mantêm uma relação íntima e particular com as florestas de babaçu. Para essas mulheres, as palmeiras são tidas como mães, pois é dessa planta que as famílias garantem a sua reprodução física e cultural. Tal ideia da palmeira como árvore mãe, organiza as relações no âmbito das famílias, conferindo regras próprias de uso e apropriação. As crianças desde pequenas acabam se envolvendo com essa atividade quando são levadas por suas mães as florestas de babaçu para coletar o coco. Os saberes e os desafios da prática são vividos desde cedo, quando se aprende a ter consciência do ser quebradeira de coco.

Contudo, apesar de nas últimas décadas, as quebradeiras de coco terem sido convidadas a firmar diversas parcerias e contratos com organizações, empresas e o próprio Estado, no sentido de incentivar a proteção das florestas de babaçu, ainda se percebe a negação das experiências e vivências cotidianas dessas mulheres na maneira de lidar com a natureza, inviabilizando e neutralizando essas outras formas de saber-fazer tidas como primitivas ou mesmo atrasadas em relação ao modelo decorrente da expansão do capital que impõe um saber-poder sobre todos os ecossistemas do planeta, e ver a natureza somente como algo para a apropriação, a exploração e a pilhagem dos recursos naturais (Costa; Shiraishi Neto, 2020).

Floriani et al. (2019), lembra que ao longo das últimas décadas, as parcerias apresentadas às quebradeiras de coco, por exemplo, vão desde a compra do óleo/azeite de babaçu para fabricação de sabonetes, até projetos de sequestro de carbono, servindo para agregar mais um serviço ambiental às florestas. Contudo, vale ressaltar que essas mulheres conhecidas como guardiãs da floresta, podem se tornar para as indústrias, apenas coletadoras de coco babaçu. Segundo os mesmos autores, se torna interessante observar que esses agentes econômicos a pretexto das propostas dessas parcerias, que serviam para agregar aos seus produtos os ideais de preservação produzidos e disseminados na luta do MIQCB, estabeleciam condições restritivas às mulheres no tocante aos usos e relações com a natureza. Em resumo, essas parcerias estavam negando o que havia de específico em relação as maneiras de fazer, criar e viver das mulheres quebradeiras de coco.

Caselli et al. (2018), destacam que apesar da amêndoa do babaçu ser o segundo produto florestal não madeireiro PFNMs mais vendido no Brasil segundo o Censo Agropecuário (2017), o extrativismo do babaçu mesmo alcançando valores elevados, na cifra de R\$ 95 milhões, a maior parte destes ganhos ainda é concentrada nas mãos das empresas beneficiadoras e de atravessadores, enquanto que as mulheres quebradeiras de coco, que são os membros iniciais da cadeia produtiva, não recebem quase nada.

Toda essa relação construída com a natureza, que envolve um cuidado especial e muito saber sobre a floresta de babaçu, fez com que as quebradeiras de coco tivessem o seu conhecimento tradicional reconhecido. No entanto, por exemplo, o conhecimento do mesocarpo, extraído do coco babaçu, foi acessado por uma indústria de cosméticos, que apesar dos dispositivos legais (MP n. 2186-16, vigente a época, e Lei n.13.123/2015) apontarem à justa e equitativa repartição dos benefícios, essa norma ainda não é levada a sério pela maioria das indústrias no Brasil, que se recusam em fornecer os valores referentes aos custos e ganhos no período das negociações (Floriani et al. 2019).

Apesar da empresa ter acessado um grupo específico, esse grupo estendeu a discussão ao Movimento, pois tinha consciência que o mesocarpo, como tantos outros conhecimentos tradicionais da região Amazônica, não era de sua exclusiva propriedade. Se não fizesse esse processo de envolver os demais grupos nas negociações, haveria o risco de eclodir conflitos internos entre aqueles que pudessem se considerar detentores do conhecimento. É oportuno destacar que as questões envolvendo os direitos de acesso ao conhecimento tradicional associado à biodiversidade nunca foi problema para os povos e comunidades tradicionais do Brasil. No caso do mesocarpo, ele era utilizado como troca para aproximar os grupos de quebradeiras de coco que desconheciam a sua existência. Aprender a fazer o mesocarpo foi uma

maneira que serviu para aproximar grupos de quebradeiras de coco, e essas experiências de usos da natureza, se colocam como antagônicas aos modelos e lógicas determinadas pelo capital (Floriani et al., 2019).

Além desses problemas, desde de meados dos anos de 1980, as quebradeiras de coco começaram a ter dificuldades no acesso aos babaçuais em razão, principalmente, de conflitos com os grandes proprietários das terras em que há ocorrência de palmeiras de babaçu (pecuaristas e empresas agropecuárias), que passaram a cercar as áreas e proibir a entrada das quebradeiras. Como forma de aliviar essas tensões, essas mulheres se fortaleceram e garantiram o acesso ao seu meio de reprodução cultural, criando o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) (Nunes, 2020).

4 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO

4.1 Trajetórias, experiências e estratégias de resistência das quebradeiras de coco babaçu na comunidade Riacho do Conrado, município de Miguel Alves (PI)

Na comunidade, ao longo de suas trajetórias e experiências de vida, as mulheres quebradeiras de coco babaçu desenvolveram técnica própria sobre a arte de quebrar o coco, associando valores, crenças e tradições ao agroextrativismo. Para Diegues (2002) e Little (2002), os sujeitos sociais ao reconhecerem-se como pertencentes a algum grupo particular, mediante cultura tradicional própria, estão inseridos no processo de formação de identidade. Os Povos e Comunidades tradicionais¹, na qual se inclui as quebradeiras de coco, configuram-se como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica” (Brasil, 2007, p.1).

Foi verificado que de acordo com os modos de vida das quebradeiras de coco na localidade, a palmeira pode ser aproveitada integralmente de diferentes formas em várias

¹Decreto n. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) que objetiva promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

situações. Além da atividade extrativa com o coco babaçu, as mulheres desenvolvem outras atividades como os roçados, por meio do plantio de arroz, feijão, milho e hortaliças nos quintais produtivos, sendo uma parte voltada à subsistência e o excedente sendo comercializado. Vale ressaltar que o complemento da renda acontece também por meio de recebimento de benefícios de transferência de renda do Governo Federal.

Para May (1990), os babaçueiros são populações extrativistas que vivem principalmente da coleta do babaçu e dos diversos usos que essa palmeira oferece, desde a amêndoa, para a produção de óleo, como também as folhas para cobertura de casas e a casca como carvão e matéria-prima para artesanato. Essa atividade extrativa ocorre, sobretudo, no Meio-Norte, na zona de transição entre cerrado e floresta, abrangendo principalmente os estados do Maranhão e Piauí.

A história das quebradeiras de coco da comunidade Riacho do Conrado, no município de Miguel Alves, segundo as entrevistadas, foi construída a partir de vivências conflituosas, opressões e resistências sofridas por elas em relação ao avanço da urbanização do seu território. A partir desse contexto, surgiu a necessidade de uma melhor organização sociopolítica dessas mulheres, e no ano de 2006, a Comissão da Pastoral da Terra (CPT) - órgão que visa proporcionar um serviço educativo e transformador junto aos povos das comunidades tradicionais, estimulando e reforçando seu protagonismo - começou a realizar encontros em alguns povoados do Município de Miguel Alves. É o que relata a quebradeira de coco M. A. P. dos S. de 55 anos, que atualmente está à frente da Associação:

“Os primeiros encontros foram realizados ali no Ezequiel, na casa de outra companheira quebradeira de coco, com várias temáticas abordadas como educação, família, trabalho, renda, moradia, água, direitos humanos. A partir desses encontros surgiu a necessidade da criação de uma Associação que se deu em 2008, e em 2009 foi registrada juridicamente” (Entrevista realizada em 16 de agosto de 2021).

Na comunidade, a Associação das Quebradeiras de Coco do município de Miguel Alves (PI) se constituiu no ano de 2008, e juridicamente em 2009. Tem como principal objetivo oportunizar melhores condições de vida as mulheres quebradeiras de coco babaçu da região, além do aperfeiçoamento na organização política e social das famílias. Segundo essas mulheres lideranças, a associação começou a partir de discussões juntamente com a pastoral da terra no ano de 2006, que entre outras questões, lutavam pelo empoderamento das mulheres, por meio de valorização e resgate da autoestima, na construção da equidade de gênero, fortalecimento da economia solidária e a defesa do extrativismo sustentável do babaçu, melhorando a qualidade de vida das famílias.

Após ser oficialmente legalizada, foi possível a implantação de duas unidades de beneficiamento do coco babaçu (Figura 05), por meio do convênio de cooperação financeira entre a Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco do Município de Miguel Alves (PI) e a Fundação Banco do Brasil, firmado em agosto de 2017. Na ocasião, além da construção das casas, as mulheres quebradeiras de coco conseguiram adquirir máquinas e equipamentos para melhorar o modo de produção e ampliar o potencial de sua cadeia produtiva. Foi observado, que a partir do lugar de fala, as quebradeiras de coco babaçu de Miguel Alves (PI) durante quase 20 anos, trilharam um caminho em busca de maior liberdade, na luta e defesa de novas relações de gênero, do agroextrativismo sustentável e da economia solidária. E graças a esse aperfeiçoamento na organização política e social das famílias, que elas conquistaram maior expressividade, visibilidade e sonhos de futuro.

Segundo Little (2002, p.3), a diversidade sociocultural dos povos e comunidades tradicionais foi acompanhada de diferentes formas de uso e ocupação das terras, fato esse que sempre esteve presente na formação dos territórios. Nesse sentido, o autor define a territorialidade “[...] como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’”. Segundo a Nova Cartografia Social os movimentos sociais rurais, que englobam as quebradeiras de coco babaçu, nascem de maneira organizada a partir da metade da década de 80, num entorno do enfrentamento de tensões e conflitos especificados no acesso e uso das áreas de ocorrências dos babaçuais, pois muitos destas áreas foram cercadas por seus proprietários (Almeida, 2005).

A Associação das mulheres quebradeiras de coco babaçu de Miguel Alves é uma instituição que se articula e dialoga com várias organizações juridicamente constituídas ou não em rede regional, como o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco (MIQCB) no Maranhão e Piauí, além da Associação em Área de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema), que objetivam tanto a organização da produção e da comercialização como da mobilização social (Carvalho; Macedo, 2019). Com isso, por meio do extrativismo, a associação possibilita uma alternativa no enfrentamento das mais diversas adversidades, desenvolvendo uma série de benefícios que contribui para o desenvolvimento local.

Figura 05 – Unidade de Processamento do coco babaçu Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.



Fonte: Dados da pesquisa (2022)

De acordo com Carneiro (2012), essa presença de mulheres fortalecidas e organizadas se dá pelas novas representações sociais neste espaço rural, onde ele deixa de ser visto como lugar de atraso, para ter uma valorização positiva, pois ganha novos sentidos e significados, deixa de ser caracterizado apenas com um lugar agrícola, ampliando para um território espacial capaz de abarcar sujeitos individuais e coletivos nas mais diversas atividades e regiões.

O meio rural passa a ser compreendido não mais como espaço exclusivamente das atividades agrícolas, mas como um lugar de uma sociabilidade mais densa que extrapola as relações sociais e locais e abrange dimensões regionais, nacionais e mesmo transnacionais. Relações sociais as mais variadas que, no processo de revalorização do mundo rural, envolvem a reconversão produtiva (diversificação da produção), a reconversão tecnológica (tecnologias alternativas de cunho agroecológico e natural), democratização da organização produtiva e agrária (reforma agrária e fortalecimento da agricultura familiar), bem como o fortalecimento e a expansão dos turismos rurais (ecológico e cultural) (Fialho, 2005, p. 109).

As mulheres participantes da pesquisa comentaram que antes da estruturação do prédio atual da unidade de beneficiamento, a associação utilizava uma casa de taipa feita no terreno de uma das mulheres mais antigas do povoado para realização de reuniões, cursos e eventos do movimento. Foi narrado que as irmãs da Comissão da Pastoral da Terra (CPT) sempre traziam cursos técnicos na fabricação de alguma coisa que viesse a contribuir na renda daquelas mulheres. O primeiro curso ofertado foi o de fabricação de sabão, utilizando o azeite derivado do coco babaçu. Entre tantos cursos e com incentivo de uma das irmãs, foi possível a construção da unidade de processamento, conforme relatado por umas das mulheres entrevistadas:

“Pela nossa Associação passaram várias irmãs da CPT, irmã Rosa, Rose, Jocélia e Lucimar. Mas foi a Irmã Ana Lúcia, da CPT, que correu em cima e embaixo, rodou de um lado para outro e conseguiu um financiamento para o Projeto da construção das duas casas de construção, da Fundação do Banco do Brasil no valor de 258.000 mil reais. Com isso ela não queria mais que trabalhássemos apenas com sabão, e sim também com coisas de alimentos” (Entrevista realizada em 16 de agosto de 2021).

Verifica-se que hoje na comunidade, nos mais de 10 anos de existência da instituição, as ideias vão muito além dos objetivos iniciais, pois o contexto local levou essas mulheres a debaterem a economia do babaçu, a luta dos movimentos fora da cidade de Miguel Alves, e a realidade das famílias que praticam o extrativismo do babaçu. A associação iniciou com apenas 3 mulheres e já teve em seu quadro 45 mulheres associadas. Atualmente possui 30 mulheres associadas dos mais diversos povoados da região: Gatos, Paraíso, Apolinário, Santana, Riacho do Conrado e Retrato. Encontram-se divididas em dois setores de produção, na qual possui uma unidade de produção no povoado Riacho do Conrado com 15 mulheres associadas e a outra no povoado Retrato também com 15 mulheres, ambas possuindo as mesmas dimensões e estrutura de máquinas e equipamentos (Figura 06).

Inicialmente na Unidade de processamento do Povoado Riacho do Conrado, as mulheres faziam apenas biscoitos, não tiravam a massa do coco, e acabavam por comprar da outra unidade de processamento. Na outra unidade de processamento do povoado Retrato elas fabricam alguns produtos diferentes, como geladinho e até sorvete. Dependendo do período, a Associação consegue fazer parceria com algumas instituições como a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e revender alguns produtos, além de parceria com a Prefeitura de Miguel Alves que compra através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar, visando ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica.

Figura 06 – Maquinários da unidade de Processamento Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.



Fonte: Dados da pesquisa (2022)

De acordo com as quebradeiras de coco entrevistadas, a coleta do coco babaçu na comunidade ocorre o ano todo, mas com maior incidência entre os meses de agosto a novembro. Na comunidade, foi verificado que a quebra de coco babaçu não se configura apenas como trabalho das mulheres, os esposos acabam também executando essa função, visto que essa atividade pode contribuir com o aumento da renda, ou muitas vezes dependendo do período, é a única fonte de renda. Isso mostra ser um diferencial para essa região, pois não se vê com frequência em estudos a participação dos homens nesse labor. Em trabalho realizado por Shiraishi Neto (2017), foi observado que a maior parte do trabalho da atividade extrativa do babaçu é geralmente realizada por mulheres, embora tenha a participação dos homens apenas na derrubada e transporte do coco babaçu.

Para o agroextrativismo na comunidade, verificou-se que a cadeia produtiva do babaçu se caracteriza inicialmente na coleta do coco pelas quebradeiras, e depois no transporte

dos cocos coletados até o local onde as amêndoas serão separadas do mesocarpo. Em seguida, os cocos são colocados para secar para a retirada da umidade do fruto (Figura 07). Após a etapa de secagem, os cocos selecionados são quebrados para posterior separação do endocarpo da amêndoa. Foi verificado que do endocarpo faz-se o carvão, enquanto que a amêndoa fornece o azeite e os farelos que podem servir de alimentação para os animais.

Figura 07 – Armazenamento do coco pós coleta na unidade de Processamento Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.



Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Por meio de observações durante as incursões em campo, foi observado que os processos de coleta e quebra do coco são realizados por métodos manuais, utilizando os seguintes equipamentos: facão, cofo (palha do babaçu trançada), vara, machado e cacete (pedaço de madeira). O facão e a vara são instrumentos utilizados para a derrubada dos frutos, enquanto que o cofo serve para o armazenamento e transporte dos cocos coletados. Para a etapa da quebra do babaçu, a quebradeira apoia o coco inteiro sobre a lâmina do machado e o acerta com o cacete para quebrá-lo, com a finalidade de retirar suas amêndoas. Logo em seguida,

acontece a separação das amêndoas boas em um vasilhame, e da casca do coco para fabricação do carvão.

Entre as principais dificuldades encontradas durante a etapa de coleta, a quebradeira de coco mais antiga da Associação (73 anos) enfatiza que as atividades agropecuárias, principalmente monoculturas e pastagens, têm avançado sobre as áreas de babaçuais na região, ocasionando o derrubamento, queimadas e/ou envenenamento das palmeiras. Ao questionar se durante a implantação dos roçados de subsistência, acontecem a prática de derrubada e queimada das palmeiras, as mulheres mencionaram que na comunidade já houve encontros e reuniões conduzidas pelas quebradeiras, com o intuito de incentivar os agricultores a manterem seus cultivos consorciados com as palmeiras adultas e produtivas.

“Hoje temos que caminhar bastante para conseguir encontrar o coco bom. Porque você sabe né, nem todo coco vai ser bom de massa ou vai ser bom para quebrar no machado. E aqui já conhecemos as palmeiras com esse coco bom, vai depender se é para a massa ou quebrar a amêndoa” (Entrevista realizada em 13 de janeiro de 2022).

Também foram relatadas dificuldades enfrentadas no estabelecimento de um preço de venda justo dos produtos produzidos, apesar de após o surgimento da unidade de processamento ter melhorado bastante esse quesito. Em trabalho realizado por Campelo Filho et al. (2018), em comunidade rural do município de Esperantina (PI), sobre a realidade das quebradeiras de coco babaçu, foi apontado que durante a quebra e coleta do babaçu, essas mulheres afirmaram estar expostas a riscos com animais peçonhentos no mato, como também a existência das dificuldades de acesso aos babaçuais, principalmente em meses que o período não é favorável ao babaçu.

Em relação aos produtos produzidos, as entrevistadas mencionaram que a farinha do mesocarpo e o óleo do babaçu são os que apresentam maior retorno financeiro, pois fazem parte do processamento de uma variedade de produtos na unidade de processamento do coco babaçu Dona Paixão. Foi verificado que na associação, além da farinha de babaçu, as mulheres produzem azeite, óleo extravirgem, bolos, biscoitos e sabão (Figura 08).

Figura 08 – Produtos produzidos na unidade de Processamento Dona Paixão- Povoado Riacho do Conrado, Miguel Alves, Piauí.



Fonte: Dados da pesquisa (2022)

“São vários produtos do coco, que é uma riqueza do município e aumenta a renda das associadas. De tudo pode aproveitar da palmeira, da palha pode cobrir casa, tem gente que faz abano, cofo, do tronco quando ele fica muito velho pode ser utilizado como estrume que é o paú, a casca você pode fazer carvão, uma rendinha extra, do coco verde pode tirar o leite, e do seco o azeite” (Entrevista realizada em 13 de janeiro de 2022).

A presidente da Associação de Mulheres Quebradeiras de Coco, enfatizou algumas conquistas do grupo:

“Hoje temos um moinho que recebemos de doação em 2021 por parte do governo do estado, depois de várias reivindicações, recebemos. Ele melhorou muito nossa vida, sem contar como a qualidade do mesocarpo que melhorou, pois antes tinha que ser pisado e peneirado em um pano, assim conseguimos agregar mais valor ao produto” (Entrevista realizada dia 03 de abril de 2022).

No processo da retirada do mesocarpo (massa do coco), as entrevistadas, mencionaram que o produto mais trabalhoso de ser feito é a farinha do mesocarpo e para fazer a retirada da massa do coco, ele precisa estar verde/maduro, pois não presta com o fruto seco. O processo de retirada do mesocarpo na comunidade melhorou bastante após a instalação da unidade de beneficiamento, que consiste nas seguintes etapas: caça, limpeza e lavagem do coco seguido dos processos de retirada da casca e posteriormente da massa, logo após deve ser feito a secagem, moagem, passagem no pano para a retirada da umidade da massa e embalagem.

Foi observado que durante as entrevistas, as mulheres apontaram que o azeite (óleo) e a massa do mesocarpo se enquadram como os produtos de maior retorno financeiro para as quebradeiras de coco que fazem parte da associação. Atualmente, na unidade de Processamento Dona Paixão da comunidade Riacho do Conrado, as associadas extraem uma média de 200 litros de azeite do coco por mês e 150 quilos de mesocarpo, e ambos os produtos são utilizados como a principal matéria-prima para a fabricação de farinha, biscoito, broa, pão de ló, cocada de coco babaçu, manjar e creme de galinha. A presidente da associação mencionou que as duas unidades de processamento extraem o azeite e mesocarpo, mas o setor da comunidade Conrado têm se especializado mais na fabricação dos biscoitos. E dependendo das encomendas essas mulheres se organizam, se dividindo ora para produzir mais azeite, ora mais mesocarpo em ambas as unidades de processamento.

Em trabalho realizado por Campelo Filho et al. (2018), percebeu-se que não houve consenso entre os entrevistados, pois alguns relataram que embora a massa seja produzida em menor quantidade seu preço de venda é compensatório. Por outro lado, outros sujeitos da pesquisa, apontaram que o azeite do babaçu se torna mais rentável, pois este é produzido em maior quantidade que a massa e, portanto, os lucros obtidos com esse produto seriam maiores. Porém, houve ainda um terceiro grupo que consideraram tanto a massa do mesocarpo quanto o azeite os produtos de maior retorno financeiro, corroborando com os dados apresentados nesse estudo.

Em relação à comercialização dos produtos, as mulheres entrevistadas afirmaram que a venda dos produtos é realizada muitas vezes por intermédio da associação ou em feiras do próprio município de extração, como também em outros municípios vizinhos, e até a capital Teresina. Isso demonstra boa aceitação e comprova a qualidade e utilização dos produtos oriundos da palmeira babaçu. A presidente da associação comentou que o azeite e o mesocarpo são os produtos mais procurados pela população, portanto são produtos bastante comercializados, devido suas utilidades principalmente na alimentação. Para as mulheres lideranças entrevistadas, se o poder público desse mais incentivo e apoio na divulgação e

comercialização dos seus produtos, elas conseguiriam vender muito mais, visto que as pessoas já se interessam bastante. O mesocarpo, por exemplo, poderia ser bem mais comercializado, pois durante feiras e eventos as pessoas mencionam querer adquirir o produto por ser natural, e que tem bastante utilidade, tanto do ponto de vista nutricional, quanto medicinal, pois é bom para todo tipo de inflamação, entre outras enfermidades.

Na comunidade Riacho do Conrado, a unidade de beneficiamento da produção, se enquadra em um empreendimento com base em economia solidária, pois se mostrou eficaz em ofertar trabalho e renda às pessoas marginalizadas não só economicamente como socialmente. Campelo Filho et al. (2018) comentam que os empreendimentos solidários, tais como a cooperativa e associações, têm uma importância crucial no papel de apoio à comercialização, à medida que estes são capazes de dar maior credibilidade aos produtos, favorece maior volume de vendas, além dos benefícios conseguidos com os programas do governo do Estado e prefeitura municipal.

Para as quebradeiras, ter rendimento oriundo da coleta e quebra do coco lhes garante uma maior autonomia, pois, com o recurso, podem definir melhor a maneira como gastá-lo, ficando menos sujeitas a seus próprios companheiros. Independentemente dos contextos sociais, econômicos e culturais em que se encontram inseridas, tais propostas, que envolvem o direito de possuir seus próprios recursos, têm um enorme valor para as mulheres (Shiraishi Neto, 2017).

Segundo Mesquita (2001) o extrativismo do babaçu no Piauí está associado à pequena produção familiar e sofre com um número reduzido de políticas públicas voltada a esse segmento, o que tende a potencializar ainda mais as dificuldades destes produtores rurais ligados ao extrativismo. Associado a esses problemas, Almeida, Shiraishi Neto e Martins² (2005) enfatizam ainda que, na região dos cocais piauienses, verifica-se uma ação intensa de derrubada, queimadas e envenenamentos de “pindovas” para a implantação de projetos agropecuários, além de situações de enfrentamento ou dificuldade de acesso à terra e aos recursos naturais por parte das quebradeiras de coco.

Mesmo assim, a relação de troca dos saberes e práticas culturais das quebradeiras de coco, através dos diálogos constantes em encontros regionais, possibilita um movimento social fortalecido politicamente e culturalmente. Essas mulheres quebradeiras de coco babaçu, como elas mesmas se autodenominam, são uma espécie de “organização” formada por uma

²Discussão aprofundada em Guerra Ecológica nos babaçuais (Almeida; Shiraishy Neto; Martins, 2005).

identidade sociocultural e profissional específica, caracterizada pela sua relação com os babaçuais (Barbosa, 2005).

Apesar de toda essa importância social e econômica para a região, os modos de vida por meio da quebra do coco babaçu geralmente são construídos por uma relação intergeracional, onde filhos e netos aprendem com os mais velhos essa atividade laboral, e buscam um aperfeiçoamento tanto no modo de se organizar como também em termos de resistência. Em algumas falas das entrevistadas notou-se uma preocupação com relação ao futuro dessa atividade, visto que os mais novos estão cada vez menos interessados em aprender e atuarem no setor agrícola, o que se dá em virtude da saída desses jovens da zona rural para zona urbana, tanto para trabalharem, como para estudarem. No entanto, elas também afirmam que entendem a importância dos filhos buscarem melhorar de vida por meio dos estudos, pois muitas delas não tiveram essa oportunidade.

Resultados similares, foram encontrados em trabalhos realizados por Castro (2019) e Silva et al. (2017), em que as quebradeiras de coco em suas respectivas comunidades extrativistas do babaçu estão com receio de que, pela falta do estímulo às mais jovens, esta atividade seja esquecida, que percam esta identidade como trabalhadoras do campo e se distancie do orgulho de serem quebradeiras de coco, assim como suas mães e/ou avós.

Silva et al. (2017) em trabalho realizado junto à três comunidades extrativistas do babaçu no estado do Piauí, apontaram que as novas gerações estão começando a se distanciar das tradições locais, principalmente no tocante ao conhecimento e uso da palmeira babaçu, seja em razão do acesso as novas oportunidades de trabalho ou mesmo por uma questão de melhoria econômica de suas famílias. Schwartz (2017), em sua pesquisa realizada no estado do Maranhão, também observou a diminuição da transmissão do conhecimento acerca do babaçu entre gerações.

Por fim, foi verificado que na comunidade estudada, as quebradeiras de coco representam um grupo, que apesar das transformações do ocorridas no meio rural por meio da inserção do capital, resguardam seus modos de vida e de trabalho, capazes de se expressarem culturalmente e politicamente através de algumas simbologias, como a maneira como é extraído o azeite, a quebra do coco com a utilização do machado, mesmo após a instalação da unidade de beneficiamento, e os cantos de trabalho que retratam o cotidiano e a vida diária dessas mulheres, reafirmando sua organização política desse movimento. Assim, ainda que esses instrumentos possam supostamente remeter ao passado, avaliamos que eles podem ter uma eficácia positiva na reprodução das famílias e ao mesmo tempo significados simbólicos relacionados a afirmação de uma identidade.

4.2 Extrativismo sustentável e ecologia política na comunidade Riacho do Conrado, município de Miguel Alves (PI)

Na comunidade Riacho do Conrado, local de realização dessa pesquisa, foi verificado que a atividade extrativa realizada pelas mulheres quebradeiras de coco, apresenta comportamentos e atitudes fortemente relacionadas aos princípios de preservação e conservação ambiental. Em relação à preservação ambiental, as mulheres, por meio da associação das quebradeiras de coco do município de Miguel Alves (PI), têm denunciado e solicitado explicações sobre a política governamental voltada à expansão das atividades agropecuárias na região, principalmente o estabelecimento de monoculturas e abertura de grandes áreas para pastagens, ocasionando impactos negativos em termos de tamanho da área dos babaçuais, o que pode acarretar em diminuição da renda advinda dessa atividade extrativa na comunidade.

No Piauí, as florestas de babaçu estendem-se no território dos Cocais, localizado no Meio-Norte do Estado, e o extrativismo na região se caracteriza como uma das atividades mais antigas e significativas no Estado, constituindo geração de renda para milhares de famílias. Porém, verifica-se que a atividade extrativa das quebradeiras tem sido ameaçada de diversas formas, entre elas, a falta de acesso à terra e às palmeiras, a devastação dos recursos naturais em boa parte do território piauiense em decorrência do avanço desenfreado do capital sobre seus territórios por meio de projetos agropecuários, e conseqüentemente, o aumento do número de lideranças ameaçadas de morte (Almeida, 2005).

Segundo Silva (2011), o extrativismo não pode ser visto apenas como uma prática de pura e simples coleta de produtos da natureza, seja ele vegetal, animal ou mineral, pois é uma atividade tão antiga quanto a existência humana e, portanto, tão complexa como o processo de produção agrícola como um todo. Considerando o contexto da presente análise, tomamos como conceito válido para definir a atividade extrativista o que preconiza a Lei 9.985 que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), em 18 de julho de 2000. No Parágrafo XII, o extrativismo recebe uma conceituação, que incorpora a categoria “sustentável”. Assim, extrativismo é um “[...] sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis [...]” (Brasil, 2000).

A extração do babaçu é tradicionalmente realizada pela produção familiar e representa a luta e a força do trabalho feminino. Karla Hora (2018) aponta que as mulheres do campo, das florestas e das águas têm importante papel na agricultura familiar e camponesa. Elas

são responsáveis, em grande parte, pela produção destinada ao autoconsumo familiar e pelas práticas agroecológicas e reprodução de sementes crioulas, garantindo qualidade de vida na família e na sociedade e manejo ambiental adequado às unidades de produção familiares. Para Silva e Fernandes (2013), as quebradeiras por meio do extrativismo do babaçu colaboram para a preservação da biodiversidade, sendo as principais responsáveis, pois reúnem um conjunto de saberes, habilidades e costumes que relacionam convivência sustentável e meio ambiente.

E no contexto local das quebradeiras de coco da comunidade Riacho do Conrado, a incorporação da sustentabilidade representa a possibilidade tanto de preservação das palmeiras de babaçu, das dimensões do território ocupado, bem como das práticas históricas, culturais e de gênero dessa atividade econômica. Falar em sustentabilidade implica supor um processo de conscientização e gestão para a preservação da natureza. Na comunidade, foi possível observar a preocupação com as palmeiras e principalmente da sustentabilidade no extrativismo do babaçu na microrregião. A organização sociopolítica na comunidade apresenta um caráter ecológico, pois têm como pauta a luta pela proteção dos babaçuais.

O movimento das quebradeiras de coco babaçu, de certo modo, sempre se apresentou como um movimento ecológico, pois a pauta que impulsionou a luta dessas mulheres foi a defesa da natureza, que se estendeu pelos estados do Piauí, Maranhão, Pará e Tocantins. Um dos marcos de conquista deste movimento foi a consolidação de uma identidade política forte entre as trabalhadoras. “[...] ser quebradeira de coco deixou de ser uma vergonha e passou a ser motivo de orgulho para suas integrantes, por estar identificado com uma luta social e ambiental” (Siliprandi; Cintrão, 2015, p. 122).

A partir da análise das falas e memórias dessas mulheres, refletimos que estas desenvolvem seus modos de vida nos babaçuais, destacando a palmeira como figura central no seu cotidiano, pois se verifica que a partir de um olhar materno, elas enxergam o babaçu com afeto e zelo, visto que estas contribuem para o sustento de suas famílias. E nota-se que esse afeto pela palmeira é repassado no dia a dia para as filhas e filhos, como uma herança cultural. A noção de território na comunidade transcende as fronteiras físicas e os limites que dividem e separam povos, parece envolver além do espaço físico, o campo afetivo humano em experiências elaboradas e desenvolvidas no lugar onde se consolida a cultura das quebradeiras de coco babaçu. Para Haesbaert (2006), o entendimento sobre o território, nos casos das mulheres agroextrativistas, é considerado por um viés afetivo-emocional, que está ligado a um lugar ou a uma paisagem com a qual um grupo se identifica.

No entanto, apesar do fortalecimento de identidade coletiva na região, também podemos concluir que as políticas públicas hoje existentes não são capazes de amparar o

desenvolvimento econômico da atividade extrativa na comunidade, visto que esta ainda permanece complementar a outras atividades da agricultura familiar, além da ameaça do avanço de atividades ligadas aos grandes empreendimentos agropecuários. Isso tem causado abandono das práticas associadas à exploração do coco, principalmente entre os jovens.

Na região, em décadas anteriores, mediante as falas das mulheres entrevistadas, foi verificado que muitas localidades foram marcadas por conflitos e violências praticadas por fazendeiros e grileiros que impediam as mulheres de terem acesso aos babaçuais. Atualmente, houve uma diminuição desses conflitos, porém, se verifica um aumento nas devastações e/ou envenenamento das palmeiras em virtude da expansão das atividades agropecuárias na região. Além disso, percebe-se uma dificuldade da comercialização dos produtos oriundos do babaçu, e todas essas problemáticas, segundo elas têm interferido na continuidade dos seus modos de vida.

A gente só tira o coco no terreno da gente e no terreno dos outros se eles liberarem, se não de a gente não invade, sempre eles dão. A gente não entra em conflito não, agora tem outros lugares por aí que tinha confusão, a gente sempre foi calma. Agora na beira do rio o conflito era pesado, queimavam até as casas dos morador, era uma coisa muito pesada minha filha, teve até morte na Conceição e Bilisca (Entrevista realizada dia 03 de abril de 2022).

Para Leff (2006), estamos diante de uma crise ambiental que não se resume apenas em uma catástrofe ecológica, mas também a uma “crise civilizatória” com mudanças do pensamento com o qual temos construído e destruído o mundo globalizado e nossos próprios modos de vida, a qual se apresenta como um limite no real que significa e reorienta o curso da história. A crise ambiental produziu um mundo fragmentado e coisificado no controle e domínio da natureza, na qual a civilização ocidental compreende o ser e as coisas; da ciência e da razão tecnológica com as quais dominou a natureza e economicizou o mundo moderno.

No caso das quebradeiras de coco, nas últimas décadas, elas têm sido convidadas a firmar diversas “parcerias” e “contratos” com organizações, empresas e o próprio Estado, no sentido de incentivar a proteção das florestas de babaçu, mas ainda se percebe a negação das experiências e vivências cotidianas dessas mulheres na maneira de lidar com a natureza, inviabilizando e neutralizando essas outras formas de saber-fazer tidas como primitivas ou mesmo atrasadas em relação ao modelo decorrente da expansão do capital que impõe um saber-poder sobre todos os ecossistemas do planeta e ver a natureza somente como algo para a apropriação, a exploração e a pilhagem dos recursos naturais (Costa; Shiraishi Neto, 2020).

Na comunidade, por meio da associação, observamos que essas mulheres estão resistentes a serem meras coletadoras de coco babaçu e fornecedoras de matéria prima para as

indústrias. Elas lutam para agregar mais valor aos seus produtos sem negarem seus modos de vida no tocante às maneiras de fazer, criar e viver das mulheres quebradeiras de coco. Desse modo, Muniz (2019) comenta que os povos e comunidades tradicionais teriam o direito de construir suas próprias formas de desenvolvimento, sem serem pressionadas a aceitar algo elaborado e imposto pela lógica de um sistema que se distancia do cotidiano das pessoas que vivem no ambiente.

Esses conflitos socioambientais nesses territórios se configuram como ameaças ao modo de vida dos povos e comunidades tradicionais e os seus saberes e práticas locais, adquiridos ao longo das gerações, por meio da relação entre grupos sociais e o seu ambiente. O que se verifica no Brasil, é inúmeros territórios marcados por conflitos socioambientais, na qual grupos e movimentos sociais lutam a favor de justiça ambiental. As quebradeiras de coco, por exemplo, lutam contra o avanço das relações capitalistas nas fronteiras florestais e protagonizam várias ações locais em defesa do meio ambiente (Muniz, 2009; Pinto et al., 2014).

Portanto, em se tratando de forma específica das quebradeiras de coco babaçu, tentar compreender e interpretar os saberes desses sujeitos sociais, requer a valorização de suas relações com a natureza, por meio de seus saberes e práticas tradicionais. A diversidade cultural e a redefinição das conexões entre sociedade e natureza, garantem a gestão territorial e o manejo dos espaços e recursos naturais. Descola (1997) argumenta que, além dos conhecimentos técnicos sobre os elementos da natureza, o conjunto de crenças religiosas e mitologias devem ser consideradas uma espécie de saber ecológico transposto, constituindo-se essas cosmologias, uma espécie de transposição simbólica das propriedades objetivas de determinado espaço, território, ambiente.

Diante desse contexto, vêm emergindo a ecologia política, que se apresenta como um campo teórico-epistemológico-disciplinar que define “seu campo dentro do conflito social e das estratégias de poder que atravessam os processos de distribuição ecológica e desigualdade social na construção da sustentabilidade ambiental” (Leff, 2018, p. 219), e que propõe alternativas para idealizarmos outras formas de organização social, outros modos de relação com a natureza, outros mundos que, embora existentes há muito tempo, foram negados porque estavam, ao longo da história, sendo medidos apenas pela constituição da modernidade ocidental (Acosta, 2019).

A ecologia política se dá, assim, em um campo teórico-epistemológico-disciplinar e se manifesta em um território político: o das lutas pela reapropriação – conceitual e prática - da natureza. As lutas ambientais, são lutas territoriais. O campo da ecologia política se estabelece em processos de territorialização nos quais se desenvolvem as estratégias práticas e processos políticos-sociais-culturais na reapropriação social da

natureza. A ecologia política explora assim as relações de poder entre sociedade e natureza que têm penetrado espaços do interesse social, das ordens institucionais instituídas na modernidade, os modos de conhecimento e de produção, os imaginários que se entrecruzam nos mundos de vida das pessoas (Leff, 2018, p. 220).

Desse modo, é necessário, valorizar além da organização sociopolítica destas mulheres, o seu modo específico de integração com a natureza. Se verifica que elas encaminham práticas menos agressivas ambientalmente, mais inclusivas socialmente e economicamente viáveis. Podemos inferir que esse grupo social demonstra experiências de dimensões agroecológicas que têm a devida dimensão da importância do uso sustentável da natureza e do fomento a certas atitudes e valores em relação ao uso, manejo e conservação dos recursos naturais (Caporal; Costabeber, 2004). Portanto, as formas de produção e modos de agir estão em consonância com o que preconiza Caporal e Costabeber (2004, p. 13):

[...] quando se fala de Agroecologia, está se tratando de uma orientação cujas contribuições vão muito além de aspectos meramente tecnológicos ou agrônômicos da produção, incorporando dimensões mais amplas e complexas, que incluem tanto variáveis econômicas, sociais e ambientais, como variáveis culturais, políticas e éticas da sustentabilidade.

As quebradeiras de coco babaçu participantes desse estudo, constituem um grupo de mulheres agroextrativistas organizadas, que no nosso entendimento, se inserem no campo agroecológico na medida em que reivindicam a sustentabilidade tanto ambiental, quanto social e econômica. Por meio da análise do discurso dessas quebradeiras, observamos que estas vão adquirindo uma consciência socioambiental crítica, baseadas nas suas experiências de vida e na luta pela proteção dos babaçuais e da socioagrobiodiversidade. Para Dias e Pereira (2022), essas mulheres tornam-se, educadoras ambientais críticas, capazes de romper com a lógica ingênua de um certo tipo de educação ambiental corporativa, que não incorpora em seus processos pedagógicos a dimensão da luta coletiva, consciência ambiental e consciência social.

No enfrentamento e na busca de melhores condições de vida, que se traduzem na diminuição das desigualdades, seja do acesso à terra, seja da melhoria de renda, as mulheres agroextrativistas, através da associação das mulheres quebradeiras de coco do município de Miguel Alves (PI), traçam estratégias que possibilitem alcançar seus objetivos, dentre eles a reivindicação ou construção de políticas públicas favoráveis à sua atuação. Nesse sentido, a estratégia passa pela cobrança de posição, mobilização e organização de encontros, oficinas, audiências públicas e debates com diferentes segmentos da sociedade, envolvendo governos e instituições públicas e privadas.

Mediante esse contexto, as quebradeiras de coco da região como um todo, têm pressionado os políticos e os gestores responsáveis pela implementação de políticas públicas, no que se refere ao desmatamento ilegal de babaçuais e de mata nativa e sobre o acesso à coleta de babaçu em áreas privadas. Tais iniciativas fizeram com que o governo do estado do Piauí, aprovasse e instituisse a lei nº 7.888, de 09 de dezembro de 2022, na qual reconhece como patrimônio cultural do Estado do Piauí, as atividades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu, bem como os produtos delas decorrentes e seu modo tradicional de produzir. O resultado desta ação demonstra o compromisso e o respeito das quebradeiras de coco em favor da conservação da biodiversidade e da diminuição do desmatamento, expressos principalmente nos artigos 3 a 6 da referida lei estadual:

Art. 3º A preservação das atividades tradicionais da coleta e quebra do coco babaçu no Estado do Piauí e a preservação dos babaçuais será promovida, dentre outras medidas, por meio da garantia do livre acesso das quebradeiras de coco babaçu e de seus familiares que exerçam atividades de coleta e quebra do coco em regime de economia familiar, aos babaçuais.

Art. 4º O acesso pelas quebradeiras de coco babaçu e seus familiares aos babaçuais dar-se-á de acordo com o modo de vida tradicional das comunidades de quebradeiras de coco babaçu, como medida de garantia à segurança alimentar e nutricional das comunidades extrativistas e de agricultores e agricultoras familiares.

Art. 5º O acesso pelas quebradeiras de coco babaçu e seus familiares às áreas de incidência de babaçuais, também poderá se dar através:

I - da destinação e titulação, em caráter comunitário e inalienável, de terras públicas e devolutas estaduais prioritariamente para titulação às comunidades de quebradeiras de coco que as utilizem para o exercício de suas atividades tradicionais da coleta e quebra do coco babaçu, sendo aplicável no que couber a lei estadual nº 7294/2019;

II - da aquisição de áreas pelo Estado do Piauí com a finalidade de serem doadas e tituladas para as comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu que delas necessitem para o exercício de suas atividades tradicionais de subsistência, em caráter de propriedade comunitária e inalienável;

III - de criação, mediante solicitação de organização representativa de quebradeiras de coco babaçu, de Unidades de Conservação de Uso Sustentável especialmente Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Extrativistas, nos termos do art. 225, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 15-A, da Lei 9.985/2000 e lei estadual nº 7.044/2017, no que couber;

IV - de estabelecimento de servidões, caso necessário, mediante solicitação de comunidades e organizações representativas de quebradeiras de coco babaçu, às áreas nas quais se localizem as palmeiras de coco babaçu.

Art. 6º A preservação e proteção ambiental das áreas de incidência de babaçuais, no Estado do Piauí, bem como a garantia da segurança alimentar e nutricional da população em geral se dará, sem prejuízo de outras medidas, através da proibição:

I - de desbaste ou derruba de palmeiras de coco babaçu através do uso de fogo, “correntão”, bem como pelo uso de agrotóxicos de todos os grupos, pesticidas ou defensivos tóxicos por pulverização ou qualquer outra modalidade de aplicação;

II - do corte do cacho inteiro do coco babaçu, bem como da derrubada do coco e de sua utilização integral para produção de carvão vegetal;

III - da compra e venda do coco babaçu inteiro para qualquer finalidade.

§ 1º O raleamento das áreas de babaçuais, ocupadas com atividades agropecuárias, deverá observar a manutenção de 160 palmeiras por hectares, considerando 80 adultas e 80 jovens (pindovas), realizado de forma distribuída no imóvel rural.

§ 2º Somente se autorizará novo rateamento no mesmo imóvel, quando comprovadamente as palmeiras jovens estiverem produtivas e a densidade de 160 palmeiras por hectare estiver mantida.

§ 3º Nas atividades agropecuárias que se desenvolverem em áreas de incidência de babaçuais, fica proibido o plantio de qualquer espécie de vegetação danosa ao desenvolvimento dos babaçuais, bem como a utilização de espécies, técnica ou instrumentos que causem dano direto ou indireto ao solo, às águas, à fauna, aos babaçuais e demais espécies vegetais presentes no imóvel e em áreas de entorno.

Quando questionadas sobre de que forma as mulheres contribuem para regeneração e manutenção dos babaçuais produtivos na região, elas mencionaram como principal forma de manejo sugerida pelas mulheres associadas, é que apenas seja feita a coleta dos frutos maduros caídos no chão, ou seja, que já se desprenderam do cacho. Porém, ainda se verifica que algumas pessoas praticam a derrubada dos cachos ainda na palmeira, principalmente quando o coco produz muitas amêndoas e mesocarpo. De acordo com relatos das mulheres quebradeiras de coco, o babaçu pode levar até 15 anos para se tornar uma palmeira adulta (Figura 09), e que vai demorar mais de 20 anos para começar a produzir. Devido a isso, essas mulheres se preocupam com o desmatamento e derrubadas em áreas de babaçuais, principalmente das pindovas e dos palmiteiros, que são as plantas mais jovens.

Aqui na comunidade sabemos onde fica todas as palmeiras boa de amêndoa e massa. Antigamente era mais fácil encontrar palmeira de coco bom, pois nós preferimos os cocos mais perto de nossas casas. Por isso devemos cuidar dos palmiteiros que serão as palmeiras com fruto no futuro. (Entrevista realizada em 13 de janeiro de 2022).

Após a quebra do coco e retirada das amêndoas, as outras partes do coco que não servem naquele momento, são colocadas em um buraco feito no solo, conhecido popularmente como “caieira”, e colocado fogo até a produção de carvão, que será utilizado como combustível na maioria das residências, principalmente no preparo das refeições diárias. No extrativismo das palhas obtidas através das folhas, bastante utilizadas para coberturas de várias construções rurais, foi verificado que é muito comum a extração das folhas das palmeiras mais jovens, ação que pode prejudicar o desenvolvimento da palmeira. As quebradeiras nesse caso aconselham que não aconteça a retirada de todas as palhas da palmeira, principalmente as mais jovens.

Figura 09 – A. Indivíduo adulto de *Attalea speciosa* Mart. ex Spreng; B. Inflorescência da palmeira adulta em estágio reprodutivo; C. Frutos da palmeira; D. Corte transversal do coco babaçu destacando suas partes internas e externas: a. endocarpo; b. mesocarpo; c. epicarpo e d. amêndoa.



Fonte: Silva (2012)

Em relação às práticas de manejo, Gusmão e Porro (2022) mencionam que somente com a adoção das boas práticas de manejo é que poderá haver compatibilidade entre o extrativismo, a pecuária e a agricultura familiar, nas áreas das famílias agroextrativistas, e nas áreas privadas utilizadas pelas populações extrativistas. Assim, os produtos da palmeira babaçu continuarão disponíveis para as futuras gerações e seguirão sendo uma relevante fonte de trabalho, produtos e renda para milhares de famílias nas regiões de sua ocorrência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos, demonstram que a partir da organização das mulheres e do movimento social na região foi possível alcançar importantes conquistas, à medida que propiciaram às mulheres quebradeiras de coco babaçu a garantia de uma identidade coletiva, as tornando capazes de atuar e se expressar como organizações sociais e políticas que apresentam destaque e relevância local/regional.

A pesquisa revelou que a associação das quebradeiras de coco do município de Miguel Alves (PI), tem importância na vida das mulheres associadas, a medida que é capaz de facilitar a comercialização dos produtos extraídos, ao mesmo tempo em que, promove a realização de cursos e capacitações que contribuem para desenvolvimento de suas atividades e proporcionam melhor qualidade de vida para as quebradeiras e suas famílias.

No contexto local das quebradeiras de coco da comunidade Riacho do Conrado, apesar desse fortalecimento de identidade coletiva, podemos concluir que as políticas públicas hoje existentes não são capazes de amparar o desenvolvimento econômico da atividade extrativa na comunidade, visto que o extrativismo ainda permanece complementar a outras atividades da agricultura familiar, além da ameaça do avanço de atividades ligadas aos grandes empreendimentos agropecuários.

Portanto, a construção de uma identidade coletiva por meio do processo de organização e mobilização das quebradeiras, que surgiu como forma de resistência e resiliência aos problemas socioambientais existentes na região, destaca o papel dos saberes e práticas tradicionais na luta pela conservação das florestas de babaçu na região. Inclusive foi possível observar a preocupação com as palmeiras e principalmente da sustentabilidade no extrativismo do babaçu no contexto local da comunidade Riacho do Conrado.

Desse modo, o presente trabalho demonstra que apesar dos avanços no reconhecimento dos direitos da comunidade tradicional no estado, muito ainda precisa ser feito, como maiores investimentos e apoio no beneficiamento e venda dos produtos produzidas pelas quebradeiras, expansão das parcerias, não de aproveitamento da matéria prima e exploração da mão de obra, mas de técnicas e equipamentos para expansão dos produtos. Além disso, a partir dos resultados obtidos, foi possível reconhecer o papel dessa comunidade na preservação das matas dos cocais, no conhecimento do manejo da palmeira, bem como no aspecto cultural para o estado.

6 REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Editora Elefante, 2019.

AHLERT, Martina. “Precisão” e política: algumas considerações etnográficas a partir de Codó (Maranhão). **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 22, 2022.

ALMEIDA, R. C. M.; SANTOS, J. L. Região ecológica dos babaçuais: uma mirada a partir das mulheres quebradeiras de coco babaçu e seus modos de vida - Bico do Papagaio (TO). **Amazônica-Revista de Antropologia**, v. 14, n. 2, p. 408-434, 2022.

ALMEIDA, A. W. B.; SHIRAI SHY NETO, J.; MARTINS, C. C. **Guerra ecológica nos babaçuais**: o processo de devastação das palmeiras, a elevação do preço de commodities e aquecimento do mercado de terras na Amazônia. São Luís, MIQCB/Balaios Typographia Editora, 2005.

ALMEIDA, A. W. B. **Quebradeiras de coco babaçu do Piauí**. Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Fascículo 1: São Luís, 2005.

AMOROZO, M. C. M.; VIERTLER, R. B. A abordagem qualitativa na coleta e análise de dados em etnobiologia e etnoecologia. In: ALBUQUERQUE, U.P.; LUCENA, R.F.P.; CUNHA, L.V.F.C. **Métodos e técnicas na pesquisa etnobiológica e etnoecológica**. Recife: NUPEEA, 2010, p.6782.

ARAÚJO, H. de F. A.; NOVAES, J. S. MEGAEMPREENDIMENTOS, AGROESTRATÉGIAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: a resistência das quebradeiras de coco babaçu. **Revista de Políticas Públicas**, v. 22, p. 1431-1448, 2018.

ARAÚJO JUNIOR, Miguel Etinger de; DMITRUK, Erika Juliana; MOURA, João Carlos da Cunha. A Lei do Babaçu Livre: uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no Estado do Maranhão. **Sequência (Florianópolis)**, p. 129-157, 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**. Diário Oficial Federativo do Brasil, Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2007.

BERNARD, H.R. **Research Methods in Anthropology**: qualitative and quantitative approaches. Rowman Altamira.2006. 821 p.

BORELLI, Andrea. Quebradeiras de coco de babaçu: Raízes culturais ameríndias e africanas presentes nas estratégias de produção e luta em prol da preservação dos babaçuais da Amazônia (1989 a 2010). **Jus Humanum: Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas e Sociais**, v. 1, n. 2, p. 87-96, 2012.

BRANDÃO, C. R. Cenários e momentos da vida camponesa: três dias de caderno de campo em uma pesquisa no Pretos de Baixo do Bairro dos Pretos, em Joanópolis, São Paulo. In: NIEMEYER, A. M.; GODOI, E. P. (Orgs.). **Além dos territórios**: para um diálogo entre a

etnologia indígena, os estudos rurais e os estudos urbanos. Campinas: Mercado de letras, 1998. pp. 133-166.

CAMPELO FILHO, Eulálio et al. Economia solidária: a realidade das quebradeiras de coco babaçu no interior do Brasil. **Revista em Agronegócio e Meio Ambiente**, v. 11, n. 4, p. 1239-1257, 2018.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília-2004. 24p.

CARNEIRO, M. J. Do “rural” como categoria de pensamento e como categoria de analítica. In: CARNEIRO, M. J. (coord.) **Ruralidades contemporânea: modos de viver e pensar o rural na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Mauad; FAPERJ, 2012.

CARVALHO, A.; MACEDO, J. P. Insurreições femininas: resistências de mulheres quebradeiras de coco babaçu. **Revista Polis e Psique**, v. 9, n. 3, p. 77-94, 2019.

CASELLI, F. T. R.; RIBEIRO, R. D. V.; LOPES, J. B.; ALMEIDA NETO, J. R. Extrativismo, sustentabilidade e inclusão social das Quebradeiras de Babaçu no Meio Norte do Piauí. **Papers do NAEA**, v. 27, n. 1, 2018.

CASTRO, R. A. Resistências camponesas maranhenses às estratégias de dominação e territorialização empresariais. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 272-295, 2019.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 144p.

COHN, G. (Ed.). **Max Weber: Sociologia**. Ática, 2006.

COSTA, J. M.; SHIRAIISHI NETO, J. A ecologia política nas fronteiras do saber e do poder em território tradicionalmente ocupado: o saber-fazer das chamadas quebradeiras de coco na Amazônia. **Diálogos**, v. 24, n. 2, 2020.

DIAS, Millena A. M.; PEREIRA, Kelci A. Mulheres, floresta e extrativismo: modos de ser, existir, educar e resistir de quebradeiras de coco babaçu da comunidade “Sítio”(Cristino Castro, Piauí/Brasil). **REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 39, n. 1, p. 372-394, 2022.

DESCOLA, P. Ecologia e cosmologia. In: CASTRO, E.; PINTON, F. (org.). **Faces do trópico úmido: conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente**. Belém: Cejup/UFPA-NAEA, 1997, p. 243-261. Tradução de Maria da Graça Leal.

DIEGUES, A.C.S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada: Populações Tradicionais em Unidades de Conservação**. ed. Hucitec, 2ª edição, São Paulo, 2002.170pp.

FERREIRA, N. S. de A. As pesquisas denominadas " estado da arte". **Educação & sociedade**, v. 23, p. 257-272, 2002.

- FLORIANI, Nicolas et al. Territorialidades da convivencialidade e do sentirpensar com as florestas comunitárias tradicionais na América Latina. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 50, 2019.
- FIALHO, M. A. V. Agricultura familiar, produção orgânica e “novos rurais”: um estudo de caso no sul do Brasil. In: MOREIRA, R. J. (org.). **Identidades sociais: Ruralidades no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- GUSMÃO, L. A.; PORRO, R. **Boas práticas de manejo nos babaçuais**. 2022. 72p.
- HAESBAERT, R. Ordenamento territorial. **Boletim goiano de Geografia**, v. 26, n. 1, p. 117-124, 2006.
- INGOLD, T; ALMEIDA, Rafael Antunes. Antropologia versus etnografia. **Cadernos de Campo**, v. 26, n. 1, p. 222-228, 2017.
- LEFF, E. **A aposta pela vida: imaginação sociológica e imaginários sociais nos territórios ambientais do Sul**. Editora Vozes Limitada, 2018.
- LEFF, E. Racionalidade Ambiental: **a reapropriação social da natureza**. Trad. Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- LIMA, T. C. S.; MIOTO, R. C. T.. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, p. 37-45, 2007.
- LIMA, Vanusa; NASUTI, Stéphanie. Universo Quebradeiras. **Sustainability in Debate**, v. 8, n. 2, p. 147-169, 2017.
- LITTLE, P. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia 322. Universidade de Brasília, 2002.
- LOIZOS, P. Vídeo, filme e fotografias como documentos de pesquisa. In: BAUER, M.W.; GASKELL, G.(Orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**, p. 137-155, 2003.
- NUNES, Marcela L. S.. Terra, cultura e coletividade: proteção dos saberes e práticas tradicionais das quebradeiras de côco babaçu. **E-Civitas**, v. 13, n. 2, p. 246-262, 2020.
- MARCUS, George E. Ethnography in/of the world system: the emergence of multi-sited ethnography. **Annual Review of Anthropology**, Palo Alto, California, v. 24, pp. 95-117, 1995.
- MARTINS, G. D. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica**. São Paulo: Atlas, p. 143-164, 2009.
- MAY, P. H. **Palmeiras em chamus: transformação agrária e justiça social na zona do babaçu**. Trad. Linda Maria de Pontes Godim. São Luis: EMAPA / FINEP/Fundação Ford. 1990.
- MESQUITA, B. A. de. As relações de produção e o extrativismo do babaçu nos estados do Maranhão, Piauí Pará e Tocantins. In: **Economia do Babaçu: levantamento preliminar de**

dados: MIQCB: Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu. 2. ed. São Luís: Balaios Typographia, p. 73-138. 2001.

MUNIZ, L. M. Ecologia Política: o campo de estudo dos conflitos sócio-ambientais. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 6, n. 12, 2009.

PINTO, M. F.; NASCIMENTO, J. L. J.; BRINGEL, P. C. F.; MEIRELES, A. J. A. Quando os conflitos socioambientais caracterizam um território. **Gaia Scientia**, v. 8, n. 2, p. 271-288, 2014.

PORRO, Roberto. A economia invisível do babaçu e sua importância para meios de vida em comunidades agroextrativistas. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 14, p. 169-188, 2019.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. Quebradeiras de coco: “babaçu livre” e reservas extrativistas. **Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**, Belo Horizonte, v. 14, n. 28, p. 147-166, jan./abr. 2017

SILIPRANDI, E.; CINTRÃO, R. Mulheres rurais e políticas públicas no Brasil: abrindo espaços para o seu reconhecimento como cidadãs. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**, p. 571-592, 2015.

SILVA, M. E. C. **Estrutura populacional e etnobotânica da palmeira babaçu (*Attalea speciosa* Mart. ex Spreng) como subsídios para extrativismo sustentável no Piauí, Brasil.** 2012. 110f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2012.

SILVA, A. J. **Extrativismo do coco babaçu (*Orbignya phalerata*, Mart.) no município de Miguel Alves - PI: caminhos para o desenvolvimento local sustentável.** 2011. 147f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2011.

SILVA, C. V.; MIGUEL, L. A. Extrativismo e abordagem sistêmica. **Novos Cadernos NAEA**, v. 17, n. 2, 2014.

SILVA, L. A. Mulheres quebradeiras de coco babaçu e movimentos sociais. **P2P & Inovação**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 161-176, mar./set. 2017.

SILVA, R. T.; FERNANDES, V. S.; Guardiãs da biodiversidade: a realidade das quebradeiras de coco babaçu no Piauí. **Revista Ciência & Tropico**, v. 37, n. 2, p. 129-149, 2013.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA. **Quebradeiras de coco babaçu do Piauí.** São Luís, 2005.

RIBEIRO, M. **Movimento camponês, trabalho e educação, liberdade, autonomia, emancipação: princípios/ fins da formação.** 2ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
Pollak, Michel. 1992. Memória e identidade social. *Estudos Históricos* 5 (0): 200-212.

PIZZANI, L., da S., R. C., BELLO, S. F.; HAYASHI, M. C. P. I. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 10(2), p. 53-66, 2012.

POLLAK, M. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**. v.5, p.200-212, 1992.

PORTELLI, A. **Tentando aprender um pouquinho**: algumas reflexões sobre a ética na História Oral. Projeto História, 1997.

SILVA, R. T.; FERNANDES, V. S.; Guardiães da biodiversidade: a realidade das quebradeiras de coco babaçu no Piauí. **Revista Ciência & Tropico**, v. 37, n. 2, p. 129-149, 2013.

THOMPSON, P. **A voz do passado**: história oral. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

VIEIRA, V. D. C. B., MOREIRA, M. A., SILVA LOPES, D. Y.; DANTAS, F. R.. Sistema de informação geográfica para o agronegócio do babaçu no estado do Piauí-SIG GeoBabaçu/Geographic Information System to the agribusiness of the babaçu in the state of Piauí-SIG GeoBabaçu. **Caderno de Geografia**, v. 27, n. 1, p. 54-66, 2017.

APÊNDICES



APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Universidade Federal do Piauí-UFPI

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente-PRODEMA

Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente-MDMA

Prezado (a) Senhor (a)

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) de uma pesquisa denominada **QUEBRADEIRAS DE COCO COMO SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA E PRESERVAÇÃO DAS FLORESTAS DE BABAÇU NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, PIAUÍ**. Esta pesquisa está sob a responsabilidade da pesquisadora **Lígia Michelle Silva Mendes, estudante de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente** na Universidade Federal do Piauí com orientação da professora Márcia Leila de Castro Pereira e tem como objetivos refletir sobre as experiências vividas das quebradeiras de coco babaçu como símbolo de resistência e o seu papel na luta pela libertação e preservação das florestas de babaçu no município de Miguel Alves, Piauí.

Esta pesquisa tem por finalidade, analisar as relações sociais estabelecidas entre as quebradeiras de coco e os proprietários da terra onde se encontram os babaçuais; Identificar estratégias de resistência e enfrentamento das quebradeiras de coco babaçu no contexto de conflitos socioambientais existentes na região; Discutir de que forma a relação dos saberes e práticas tradicionais das quebradeiras de coco contribuem na luta pela libertação e preservação das florestas de babaçu.

Neste sentido, solicitamos sua colaboração mediante a assinatura desse termo. Este documento, chamado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), visa assegurar seus direitos como participante. Por favor, leia com atenção e calma, aproveite para esclarecer todas as suas dúvidas. Se houver perguntas antes ou mesmo depois de indicar sua concordância, você poderá esclarecê-las com o pesquisador responsável pela pesquisa através dos seguintes contatos; Lígia Michelle Silva Mendes, (99) 98417-8160 e-mail: ligiamendes.s@gmail.com. Se mesmo assim, as dúvidas ainda persistirem você pode entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da – UFPI, que acompanha e analisa as pesquisas científicas que envolvem seres

humanos, no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina – PI, telefone (86) 3237-2332, e-mail: cep.ufpi@ufpi.br; no horário de atendimento ao público, segunda a sexta, manhã: 08h00 às 12h00 e a tarde: 14h00 às 18h00. Se preferir, pode levar este Termo para casa e consultar seus familiares ou outras pessoas antes de decidir participar.

Esclarecemos mais uma vez que sua participação é voluntária, caso decida não participar ou retirar seu consentimento a qualquer momento da pesquisa, não haverá nenhum tipo de penalização ou prejuízo, e a pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento. A pesquisa poderá fornecer os seguintes resultados: contribuir para a discussão e possível elaboração de políticas públicas e ações efetivas, que tenham como foco a mediação de conflitos socioambientais no território, auxiliando a tomada de decisões dos gestores municipais; Os dados do estudo poderão subsidiar políticas públicas de desenvolvimento local sustentável na região, à medida que remete a valorização das sabedorias tradicionais, na construção de modelos de manejo sustentável melhor adaptados às condições locais.

Esclareço ainda que ao participar da pesquisa você poderá sentir constrangimento ao responder as perguntas, bem como, ter dificuldade de interpretação das mesmas, podendo levar um tempo maior para respondê-las. Porém, iremos esclarecer suas dúvidas no momento da entrevista, garantir que sejam respeitados seus valores culturais, hábitos, costumes e iremos agilizar a realização da entrevista para não prejudicar a execução do seu trabalho.

Os resultados obtidos nesta pesquisa serão utilizados para fins acadêmicos científicos (divulgação em revistas e em eventos científicos), a pesquisadora compromete a manter o sigilo e identidade anônima, como estabelecem as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº. 466/2012 e 510/2016 e a Norma Operacional 01 de 2013 do Conselho Nacional de Saúde, que tratam de normas regulamentadoras de pesquisas que envolvem seres humanos. E você terá livre acesso as todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo, bem como lhe é garantido acesso a seus resultados. Esclareço que sua participação se dará de forma voluntária. Após os devidos esclarecimentos e estando ciente de acordo com o que me foi exposto, Eu

_____ declaro que aceito participar desta pesquisa, dando pleno consentimento para uso das informações por mim prestadas. Para tanto, assino este consentimento em duas vias, rubrico todas as páginas e fico com a posse de uma delas.

Preencher quando necessário

- Autorizo a captação de imagem e voz por meio de gravação, filmagem e/ou fotos;
- Não autorizo a captação de imagem e voz por meio de gravação e/ou filmagem.
- Autorizo apenas a captação de voz por meio da gravação;

Local e data: _____

Assinatura do Participante

Assinatura do Pesquisador Responsável

Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato:
Comitê de Ética em Pesquisa – UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –
Bairro Ininga Centro de Convivência L09 e 10 – CEP: 64.049-550 - Teresina –PI. Tel.: (86)
3215- 5734 – email: cep.ufpi@ufpi.br web: www.ufpi.br/cep.

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE REFERENCIA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO TRÓPICO
ECOTONAL DO NORDESTE (TROPEN)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE (PRODEMA)
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - (MDMA)
TURMA: 2021-2023**

**Entrevista com Mulheres da Associação de Quebradeiras de Coco Babaçu na
comunidade Riacho do Conrado, no município de Miguel Alves- PI**

Data: ____/____/____.

Entrevistada: _____

FORMULÁRIO Nº _____

Idade: _____

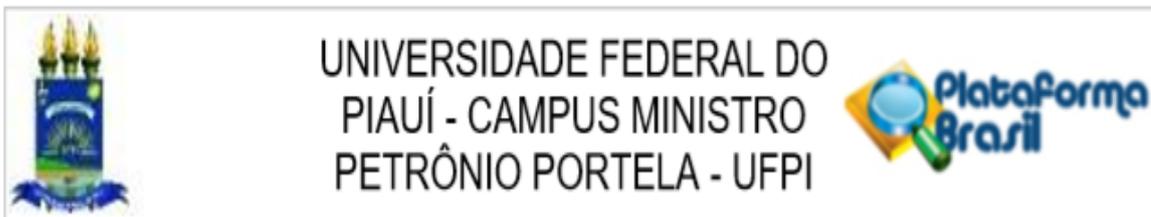
Grau de Escolaridade: _____

Perguntas para a presidente da Associação das Quebradeiras de Coco Babaçu.

1. Quando surgiu a Associação? E porque sentiram a necessidade da criação da Associação?
2. Você sabe quantas comunidades possuem mulheres associadas?
3. Qual a periodicidade das reuniões? E o que geralmente é discutido nas reuniões?
4. Onde fica localizada a sede da Associação?

Perguntas para as mulheres lideranças da Associação das quebradeiras de coco do município de Miguel Alves (PI)

1. Com quantos anos iniciou o trabalho de quebradeira de coco babaçu?
2. Quem lhe ensinou essa prática?
3. Quantas pessoas da sua família executam essa prática?
4. Você possui outra renda ?
5. Você acredita que a Associação proporciona para as mulheres quebradeira de coco babaçu momento significativos de aprendizagens? Quais ?
6. Qual a importância dos espaços de reuniões para vocês mulheres quebradeiras de Coco associadas?
7. Na comunidade houve ou permanece situações de conflitos entre as quebradeiras de coco babaçu e os proprietários de terra?
8. Você já vivenciou alguma resistência dos proprietários das terras para que entrassem nos babaçuais para fazerem a coleta de coco?
9. Os jovens da comunidade se interessam e são inseridos nas atividades de quebra do coco?
10. Quais as principais dificuldades enfrentadas pelas mulheres quebradeiras de coco nesse território?
11. Quais foram as principais conquistas após a criação da Associação das quebradeiras de coco babaçu na região?
12. Como acontece a comercialização dos produtos produzidos na unidade de beneficiamento?
13. Qual o significado tem a palmeira e o coco-babaçu na vida de vocês quebradeiras de coco?
14. Na sua opinião, quais as práticas de manejo realizadas nos babaçuais contribuem para preservação das palmeiras?

APÊNDICE C – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP APROVADO**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: QUEBRADEIRAS DE COCO COMO SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA E CONSERVAÇÃO DOS BABAÇUAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, PIAUÍ

Pesquisador: LÍGIA MICHELLE SILVA MENDES

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 71224723.2.0000.5214

Instituição Proponente: Universidade Federal do Piauí - UFPI

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.251.438

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto de pesquisa intitulado "QUEBRADEIRAS DE COCO COMO SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA E CONSERVAÇÃO DOS BABAÇUAIS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, PIAUÍ", que tem como pesquisadora responsável a Sra. LÍGIA MICHELLE SILVA MENDES.

ANEXOS

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
PRINCÍPIOS

Art. 1º As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desprezitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

II - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;

III - a segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

IV - o acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

V - o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;

VI - a pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;

VII - a promoção da descentralização e transversalidade das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais;

VIII - o reconhecimento e a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

IX - a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo;

X - a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses;

XI - a articulação e integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XII - a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

XIII - a erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa; e

XIV - a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

OBJETIVO GERAL

Art. 2º A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º São objetivos específicos da PNPCT:

I - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II - solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

III - implantar infra-estrutura adequada às realidades sócio-culturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais;

IV - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

V - garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não-formais;

VI - reconhecer, com celeridade, a auto-identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

VII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características sócio-culturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional;

VIII - garantir no sistema público previdenciário a adequação às especificidades dos povos e comunidades tradicionais, no que diz respeito às suas atividades ocupacionais e religiosas e às doenças decorrentes destas atividades;

IX - criar e implementar, urgentemente, uma política pública de saúde voltada aos povos e comunidades tradicionais;

X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

XI - garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais;

XII - implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;

XIII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo;

XIV - assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos concernentes aos povos e comunidades tradicionais, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade;

XV - reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais;

XVI - apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais; e

XVII - apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º São instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto de 13 de julho de 2006;

III - os fóruns regionais e locais; e

IV - o Plano Plurianual.

DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 5º Os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais têm por objetivo fundamentar e orientar a implementação da PNPCT e consistem no conjunto das ações de curto, médio e longo prazo, elaboradas com o fim de implementar, nas diferentes esferas de governo, os princípios e os objetivos estabelecidos por esta Política:

I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais poderão ser estabelecidos com base em parâmetros ambientais, regionais, temáticos, étnico-socio-culturais e deverão ser elaborados com a participação equitativa dos representantes de órgãos governamentais e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos;

II - a elaboração e implementação dos Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais poderá se dar por meio de fóruns especialmente criados para esta finalidade ou de outros cuja composição, área de abrangência e finalidade sejam compatíveis com o alcance dos objetivos desta Política; e

III - o estabelecimento de Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais não é limitado, desde que respeitada a atenção equiparada aos diversos segmentos dos povos e comunidades tradicionais, de modo a não convergirem exclusivamente para um tema, região, povo ou comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverá, no âmbito de suas competências e no prazo máximo de noventa dias:

I - dar publicidade aos resultados das Oficinas Regionais que subsidiaram a construção da PNPCT, realizadas no período de 13 a 23 de setembro de 2006;

II - estabelecer um Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para os Povos e Comunidades Tradicionais, o qual deverá ter como base os resultados das Oficinas Regionais mencionados no inciso I; e

III - propor um Programa Multi-setorial destinado à implementação do Plano Nacional mencionado no inciso II no âmbito do Plano Plurianual.

ANEXO B - LEI Nº 7.888, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Reconhece como patrimônio cultural do Estado do Piauí, as atividades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu, bem como os produtos delas decorrentes e seu modo tradicional de produzir.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como patrimônio cultural do Estado do Piauí, as atividades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu, bem como os produtos delas decorrentes e seu modo tradicional de produzir.

Art. 2º Na implementação da presente Lei, as ações deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural das comunidades de quebradeiras de coco babaçu, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças entre comunidades ou ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

II - a visibilidade das comunidades de quebradeiras de coco deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;

III - a segurança alimentar e nutricional como direito das quebradeiras de coco babaçu ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

IV - o acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito das diversas políticas públicas estaduais; V - o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida das quebradeiras de coco nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;

VI - a pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades de quebradeiras de coco que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;

VII - a promoção da descentralização e transversalidade das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Lei a ser implementada pelas instâncias governamentais;

VIII - o reconhecimento e a consolidação dos direitos de quebradeiras de coco, conforme tratados e convenções internacionais e leis nacionais vigentes, a exemplo da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Convenção da Diversidade Biológica, e do Decreto federal nº 6.040, 7 de fevereiro de 2007;

IX - a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo; especialmente o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - a promoção dos meios necessários para a efetiva participação de quebradeiras de coco babaçu nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses;

XI - a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

XII - a erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa, ao racismo ambiental e à violência doméstica, política e institucional contra as mulheres;

XIII - a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica. Parágrafo único. O Estado do Piauí promoverá as ações necessárias para preservação dos babaçuais e para a proteção, preservação e fomento das atividades tradicionais de coleta e quebra do coco babaçu, garantindo o direito à consulta prévia, livre, consciente e informada das comunidades das quebradeiras de coco babaçu, nos termos da Convenção 169, da OIT.

Art. 3º A preservação das atividades tradicionais da coleta e quebra do coco babaçu no Estado do Piauí e a preservação dos babaçuais será promovida, dentre outras medidas, por meio da garantia do livre acesso das quebradeiras de coco babaçu e de seus familiares que exerçam atividades de coleta e quebra do coco em regime de economia familiar, aos babaçuais.

Art. 4º O acesso pelas quebradeiras de coco babaçu e seus familiares aos babaçuais dar-se-á de acordo com o modo de vida tradicional das comunidades de quebradeiras de coco babaçu, como medida de garantia à segurança alimentar e nutricional das comunidades extrativistas e de agricultores e agricultoras familiares.

Art. 5º O acesso pelas quebradeiras de coco babaçu e seus familiares às áreas de incidência de babaçuais, também poderá se dar através:

I - da destinação e titulação, em caráter comunitário e inalienável, de terras públicas e devolutas estaduais prioritariamente para titulação às comunidades de quebradeiras de coco que as utilizem para o exercício de suas atividades tradicionais da coleta e quebra do coco babaçu, sendo aplicável no que couber a lei estadual nº 7294/ 2019;

II - da aquisição de áreas pelo Estado do Piauí com a finalidade de serem doadas e tituladas para as comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu que delas necessitem para o exercício de suas atividades tradicionais de subsistência, em caráter de propriedade comunitária e inalienável;

III - de criação, mediante solicitação de organização representativa de quebradeiras de coco babaçu, de Unidades de Conservação de Uso Sustentável especialmente Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Extrativistas, nos termos do art. 225, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 15-A, da Lei 9.985/2000 e lei estadual n 7.044/2017, no que couber;

IV - de estabelecimento de servidões, caso necessário, mediante solicitação de comunidades e organizações representativas de quebradeiras de coco babaçu, às áreas nas quais se localizem as palmeiras de coco babaçu.

Art. 6º A preservação e proteção ambiental das áreas de incidência de babaçuais, no Estado do Piauí, bem como a garantia da segurança alimentar e nutricional da população em geral se dará, sem prejuízo de outras medidas, através da proibição:

I - de desbaste ou derruba de palmeiras de coco babaçu através do uso de fogo, “correntão”, bem como pelo uso de agrotóxicos de todos os grupos, pesticidas ou defensivos tóxicos por pulverização ou qualquer outra modalidade de aplicação;

II - do corte do cacho inteiro do coco babaçu, bem como da derrubada do coco e de sua utilização integral para produção de carvão vegetal;

III - da compra e venda do coco babaçu inteiro para qualquer finalidade.

§ 1º O raleamento das áreas de babaçuais, ocupadas com atividades agropecuárias, deverá observar a manutenção de 160 palmeiras por hectares, considerando 80 adultas e 80 jovens (pindovas), realizado de forma distribuída no imóvel rural.

§ 2º Somente se autorizará novo rateamento no mesmo imóvel, quando comprovadamente as palmeiras jovens estiverem produtivas e a densidade de 160 palmeiras por hectare estiver mantida.

§ 3º Nas atividades agropecuárias que se desenvolverem em áreas de incidência de babaçuais, fica proibido o plantio de qualquer espécie de vegetação danosa ao desenvolvimento dos

babaçuais, bem como a utilização de espécies, técnica ou instrumentos que causem dano direto ou indireto ao solo, às águas, à fauna, aos babaçuais e demais espécies vegetais presentes no imóvel e em áreas de entorno.

Art. 7º No plano de desenvolvimento de assentamentos e similares ou planos de manejo de unidades de conservação ou comunitários que vieram a ser criados nas áreas referidas no art. 5º, deverão ser observadas de forma obrigatória e cumulativa, as proibições dos incisos do caput do art. 6º, e ainda:

I - obrigatoriedade da participação das quebradeiras de coco babaçu e suas instituições representativas, observando-se o conhecimento tradicional e os registros comunitários de manejo (protocolos, ata de reunião de associação, publicações de pesquisa, história oral, etc.), em todas as etapas, especialmente, do diagnóstico e zoneamento do plano de manejo e o uso da nova cartografia social como um dos instrumentos para coleta de dados;

II - composição majoritária dos (as) integrantes do Conselho Consultivo e Comitê Gestor das Áreas de Proteção Ambiental instituídas por esta Lei por pessoas indicadas diretamente pelas comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu afetadas e/ou por sua entidade representativa.

Art. 8º As medidas estabelecidas pelo art. 6º, seus incisos e parágrafos, são de aplicação imediata após o início de vigência desta Lei, independentemente da elaboração do respectivo plano de manejo, o qual poderá estabelecer outras exigências com a finalidade de proteção do meio ambiente natural e cultural protegido por esta Lei.

Art. 9º Os recursos financeiros necessários para as aquisições ou desapropriações previstas no art. 5º desta Lei poderão ter origem no Orçamento Geral do Estado do Piauí, no Fundo Estadual de Combate à Pobreza e em emendas parlamentares.

Art. 10. O infrator da presente Lei, independentemente de sanções civis, penais e administrativas previstas em leis federais e estaduais, estará sujeito às seguintes sanções: I - multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor a ser corrigido anualmente pelo índice oficial de inflação nacional, no caso de oposição de obstáculos para dificultar ou impedir o acesso das quebradeiras de coco babaçu e de seus familiares aos babaçuais, inclusive mediante a exigência de pagamento, sob qualquer forma, pela coleta do coco babaçu;

II - multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor a ser corrigido anualmente pelo índice oficial de inflação nacional, pela derrubada de palmeiras de coco babaçu em desacordo com o estabelecido nesta Lei e no respectivo plano de manejo, quando houver.

§ 1º Para a definição do valor da multa a ser cominada ao infrator, deverá ser levado em consideração a extensão do dano ambiental causado, observando-se os limites mínimo e máximo estabelecidos no inciso II deste artigo, nos termos do regulamento.

§ 2º Os valores das multas a que se referem os incisos I e II deste artigo serão majorados em 100% (cem por cento), quando ocorrer violência física, moral ou psicológica contra as quebradeiras de coco babaçu e/ou contra seus familiares, no caso do inciso I e mediante uso de fogo ou agrotóxico, no caso do inciso II.

Art. 11. O produto da arrecadação das multas instituídas por esta Lei será revertido para a recuperação das áreas degradadas e/ou dos bens ambientais naturais ou culturais lesados e será gerido por um fundo instituído especificamente para esta finalidade.

Art. 12. Institui-se por esta Lei o fundo para a preservação das palmeiras de coco babaçu, bem como para a proteção, preservação e fomento das atividades tradicionais de coleta e quebra do coco babaçu e da produção delas decorrentes.

Parágrafo único. A utilização dos recursos destinados ao fundo instituído pelo art. 12 desta Lei, será definida, obrigatoriamente, mediante consulta prévia às comunidades quebradeiras de coco babaçu e à sua entidade representativa, sob pena de responsabilidade do gestor que incorrer no descumprimento dessa exigência.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a execução e a fiscalização do cumprimento das normas de proteção do meio ambiente natural e cultural instituídas por esta Lei.

§ 1º Ao proceder as ações de fiscalização e autuações dos infratores, os órgãos públicos responsáveis deverão procurar prioritariamente os denunciantes, a comunidade diretamente afetada pelos danos ambientais ou as organizações representativas das quebradeiras de coco babaçu, a fim de obterem informações complementares.

§ 2º Os órgãos ambientais responsáveis pela fiscalização e autuações das infrações deverão manter registros dos autos de infrações que identifiquem o denunciado, a descrição do fato denunciado, o enquadramento legal da prática autuada, relatos, fotos e amostras colhidas em campo e parecer conclusivo encaminhado para a autoridade competente para as providências relativas à responsabilização dos infratores.

Art. 14. Compete ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, entidade com atribuição para a gestão e a execução da política fundiária do Estado do Piauí, a implementação das medidas previstas no art. 5º, cabendo-lhe a adotar as medidas necessárias para a identificação, delimitação e titulação coletiva das áreas nas quais se localizem babaçuais no Estado do Piauí em nome das comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu. Parágrafo único. O

INTERPI deverá, por solicitação das comunidades afetadas, determinar a realização de estudo antropológico das comunidades de quebradeiras de coco babaçu interessadas para fins de instrução do processo de identificação, delimitação e titulação coletiva das áreas nas quais se localizem florestas de coco babaçu no Estado do Piauí.

Art. 15. Caberá à SEMAR e ao INTERPI identificar e delimitar, no prazo de 6 (seis) meses, as áreas de incidência de babaçuais no Estado Piauí, a fim de efetivação das medidas previstas no art. 5º e outras.

Art. 16. Compete à Secretaria de Estado da Cultura do Piauí a adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta Lei, relativamente à proteção e preservação das atividades tradicionais de coleta e quebra do coco babaçu.

Art. 17. Fica Criada a Comissão de Monitoramento da Lei do Babaçu Livre, composta majoritariamente pelas entidades representativas das quebradeiras de coco, demais povos tradicionais e de agricultores e agricultoras familiares, sem prejuízo da participação de universidades, órgãos do legislativo, executivo e judiciário, com atribuição e funcionamento a ser regulamentado em decreto governamental.

Art. 18. Os órgãos com atribuições previstas nesta Lei deverão apresentar anualmente relatório sobre o estado de sua efetivação ao Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, sem prejuízo de outras medidas de participação e transparência.

Art.19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2022. Maria Regina Sousa Governadora do Estado do Piauí Antônio Rodrigues de Sousa Neto Secretário de Governo Of.